

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 2 | 17 de março de 2022 e 18 de março de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)





**PREFEITURA DA CIDADE DE  
ARMAÇÃO DE BÚZIOS***PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*

Miguel Pereira de Souza

**ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO****Chefia de Gabinete do Prefeito**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso**

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Administração**

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Governo**

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem**

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

**Secretaria Municipal de Saúde**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Turismo**

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

**Procuradoria Geral**

THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**PODER LEGISLATIVO****PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Nilton César Alves de Almeida

**VEREADORES**


Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

**EXPEDIENTE**


**PRESERVE**

**O PATRIMÔNIO PÚBLICO**

**A escola é sua, é dos seus colegas, é de todos nós!**

**BÚZIOS** PREFEITURA

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia



**BÚZIOS** PREFEITURA

Secretaria de Lazer e do Esporte

**AULÃO**

**BOXE**

**COLETIVO**

**19<sup>7H</sup>**  
**/MAR**

**PRAÇA DONA BENEDITA (FERRADURA)**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.865, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre alteração e transformação na Estrutura da Administração Pública Direta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

*CONSIDERANDO* que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto, para fins de transformação, o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

I- Na Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Supervisor I de Parques e Jardins	CC-8	R\$ 2.500,00

Art. 2º Fica criado, por transformação, o seguinte cargo na administração pública direta:

I- Na Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Supervisor I	CC-8	R\$ 2.500,00

Parágrafo único. A criação por transformação dos cargos que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 14 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.866, DE 16 DE MARÇO 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.483.819,10 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e dez centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1.714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor R\$ 1.483.819,10 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e dez centavos) na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Superávit Financeiro da fonte 025 – Multas, discriminadas no Anexo II, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de março 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

\* Com Anexos I e II



**ANEXO I - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
<b>FUNÇÃO</b>	26	TRANSPORTE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>PROGRAMA</b>	0033	Mobilidade e Segurança para Transito
<b>ATIVIDADE</b>	2.062	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO GRÁFICA
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>644.663,43</b>
<b>025 - Mult. Trans.</b>		

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
<b>FUNÇÃO</b>	26	TRANSPORTE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>PROGRAMA</b>	0033	Mobilidade e Segurança para Transito
<b>ATIVIDADE</b>	2.062	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO GRÁFICA
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>139.185,67</b>
<b>025 - Mult. Trans.</b>		

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
<b>FUNÇÃO</b>	26	TRANSPORTE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>PROGRAMA</b>	0033	Mobilidade e Segurança para Transito
<b>ATIVIDADE</b>	2.060	INFRAESTRUTURA E SUP. AOS SERV. DE OPER. E FISC. DO TRÂNSITO
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>175.000,00</b>
<b>025 - Mult. Trans.</b>		

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
<b>FUNÇÃO</b>	26	TRANSPORTE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>PROGRAMA</b>	0033	Mobilidade e Segurança para Transito
<b>ATIVIDADE</b>	2.060	INFRAESTRUTURA E SUP. AOS SERV. DE OPER. E FISC. DO TRÂNSITO
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>349.970,00</b>
<b>025 - Mult. Trans.</b>		

**ANEXO I - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
<b>FUNÇÃO</b>	26	TRANSPORTE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>PROGRAMA</b>	0033	Mobilidade e Segurança para Trânsito
<b>ATIVIDADE</b>	2.060	INFRAESTRUTURA E SUP. AOS SERV. DE OPER. E FISC. DO TRÂNSITO
<b>ELEMENTO</b>	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>175.000,00</b>
<b>025 - Mult. Trans.</b>		

**Total da Suplementação****1.483.819,10**

**ANEXO II**  
**do Decreto nº 1.866/2022**

**DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO**

<b>Apuração de Superávit Financeiro</b>			
<b>31/12/2021</b>			
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Ativo Financeiro</b>	<b>Passivo Financeiro</b>	<b>Superávit apurado</b>
025 – Multas	R\$ 1.980.525,94	R\$ 496.706,84	R\$ 1.483.819,10
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.980.525,94</b>	<b>R\$ 496.706,84</b>	<b>R\$ 1.483.819,10</b>



**DECRETO Nº 1.867, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre alterar a composição do Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto na Lei nº 145, de 26 de maio de 1999, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição do referido Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto nº 786, de 11 de abril de 2017, e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - do Poder Executivo Municipal:

a) representantes do órgão municipal responsável pelo Turismo:  
- PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES – Titular  
- MARIA LÚCIA MALATESTA DE FREITAS EVANGELISTA – Suplente.

b) representantes do órgão municipal responsável pela Cultura:

- DANIEL DA CONCEIÇÃO GONÇALVES – Titular;  
- KELLY LAUREANO MOREIRA – Suplente.

c) representantes do órgão municipal responsável pela Segurança Pública e Defesa Civil:

- PAULO MAURICIO VALENTIN GARCIA – Titular;  
- JAQUELÂNDIA MENEZES SANTOS – Suplente.

d) representantes do órgão municipal responsável pelo Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

- RAFAELA CLARO MEIRELLES – Titular;  
- NILZA MARIA NOGUEIRA FIGUEIREDO – Suplente.

e) representantes do órgão municipal responsável pelo Meio Ambiente:

- DEIVISON MORAES VALADÃO – Titular;  
- JONI DO NASCIMENTO AMORIM – Suplente.

II – do Poder Legislativo Municipal:

- WENDERSON DUARTE DIAS – Titular;  
- RAPHAEL DE SOUZA TARDELLI – Suplente.

III – da Sociedade Civil:

a) do Búzios Convention & Visitors Bureau:

- ANGEL LUÍS WAIZER – Titular;  
- ANTÔNIO CARLOS RAMOS VALENTE – Suplente.

b) da Associação Comercial e Empresarial de Búzios - ACEB:

- CARINE PORTO SCHWENCK – Titular;  
- JACQUES J. SITBON – Suplente.

c) da Associação de Pousadas de Búzios - APB:

- VICTOR PAES LEME PELUZO – Titular;  
- MAÍRA SOUZA MERGE – Suplente.

d) da Associação de Hotéis de Armação dos Búzios - AHB:

- THOMAS WEBER – Titular;  
- MÁRIO JOSÉ MUNIAGURRIA – Suplente.

e) da Associação de Quilombolas da Rasa:

- REGINALDA OLIVEIRA COSTA – Titular;  
- CASSIANE DA ROCHA OLIVEIRA – Suplente.

f) da Associação de Táxis de Armação dos Búzios:

- ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO – Titular;  
- MARCELO AUGUSTO JESUÍNO DOS SANTOS – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de março de 2022

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**DECRETO Nº 1.868, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (CONPAHC), de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei nº 1.203, de 26 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição do referido Conselho, tendo em vista o término da vigência da composição prevista no Decreto nº 1.459, de 27 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (CONPAHC), de Armação dos Búzios, nomeados pelo Decreto nº 775, de 27 de março de 2017 e alteração posterior:

I – Dos representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:

- REBECA MARTINS PINHEIRO- Titular  
- DANIELLE RODRIGUES PIMENTEL – Suplente

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

- FÁBIO MOITINHO DE OLIVEIRA – Titular  
- PÂMELA FERNANDES MÔNACO – Suplente

c) Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

- WALTER MARCELO RAMUNDO – Titular  
- CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA – Suplente

d) Procuradoria-Geral do Município:

- BRUNA AZEVEDO MOBARAK - Titular  
- LUÍZA GONÇALVES DRUMOND – Suplente

e) Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo:

- ROBERTO CAMPOLINA MARQUES JÚNIOR – Titular  
- BERNARDO CORTY DOS SANTOS – Suplente  
- RAFAELA CLARO MEIRELLES – Titular (Urbanismo)  
- LUCIO HELDER HENRIQUES TEIXEIRA – Suplente

II – Dos representantes das Entidades Não-Governamentais:

a) Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB  
- PEDRO CAMPOLINA MARQUES – Titular;  
- ROBERTO ARACI JR. – Suplente.

b) Setor História e Memória: Casa de Cultura e Saber Ancestral - Toca Do Boi:

- TAISA FERRAZ EDUARDO – Titular  
- MARIA AMÉLIA SERRANO SANCHEZ- Suplente

c) Setor Ambiental: Movimento Viva Búzios de Cooperação Comunitária e preservação ambiental:

- GABRIEL GIALLUISEI DA SILVA SÁ – Titular  
- LUCIANA SANTOS FARJADO – Suplente

d) Setor Museus:

- CARLOS ROBERTO BASTOS FREITAS – Titular  
- FERNANDO GOMES NASCIMENTO – Suplente

e) Setor Turismo: Associação dos Hotéis de Búzios – AHB:

- THOMAS WEBER – Titular  
- MAURO LIMA – Suplente

f) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

- JOSÉ VINÍCIUS SANTOS GRALATO JUNIOR – Titular  
- FERNANDO HENRIQUE MIRANDA DA CUNHA – Suplente

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.869, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 475.500,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 475.500,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
037 - MAC		475.500,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2021			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
037 - MAC	R\$ 4.118.649,14	R\$ 159.942,12	R\$ 3.958.707,02
TOTAL	R\$ 4.118.649,14	R\$ 159.942,12	R\$ 3.958.707,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**PORTARIA Nº 361, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de março de 2022, HÁGATTA SANTOS MELO DE CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

II – Controladoria-Geral:

- a) FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
- b) ELAINE FARIA VIANA SILVEIRA

III – Procuradoria-Geral:

- a) HANNA STHEPANE MAIA DOS SANTOS
- b) THAYLA CRISTINE ROSA DA SILVA

IV – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:

- a) MARCUS VINICIUS MIRANDA RODRIGUES
- b) LUIZ FERNANDO SILVEIRA DE SOUZA

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

- a) PAMELA FERNANDES MÔNACO
- b) GIANE AZEVEDO DA SILVA

VI – Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação:

- a) BRUNO LINHARES DA SILVEIRA
- b) SAULO CARVALHO VIEIRA

VII – Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo:

- a) EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
- b) RICARDO DA SILVA BRAGA

VIII – Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem:

- a) RODRIGO VIANA SILVA
- b) CAMILA PEREIRA DA SILVA

IX – Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública:

- a) JAQUELÂNDIA MENEZES SANTOS
- b) PAULO MAURÍCIO VALENTIM GARCIA

X – Secretaria Municipal de Turismo:

- a) EDUARDO PEREIRA DE BARROS
- b) PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI

XI – Secretaria Municipal de Administração:

- a) CHARLISTON FERREIRA TEIXEIRA
- b) FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

XII – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

- a) BÁRBARA LEAL BERSOT COSTA
- b) ANA CLÁUDIA DOS SANTOS CARDOSO

XIII – Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte:

- a) RUI SÉRGIO SOUZA DA COSTA
- b) CÉLIO SILVEIRA DE SOUZA

XIV – Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso:

- a) GLACY KELLY GONÇALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA
- b) MAYSÁ MARTA DE ALMEIDA MENDES

XV – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) ANDERSON ANDRADE DE CARVALHO
- b) MARCELO ALBINO DE SOUZA E SILVA
- c) JOSIANE DOS SANTOS MEIRA ROSA

XVI – Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

- a) ALMERINDO JOSÉ BERNARDES
- b) ÉDSON JOSÉ DA SILVA

Armação dos Búzios, 16 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 362, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 14 de março de 2022, TATIANA DE SOUZA SILVEIRA CAMPANÁRIO para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 363, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da relação de servidores autorizados a receber adiantamentos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §1º, da Lei nº 1.629, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

ALTERAR, com efeito nesta data, a relação constante da Portaria nº 911, de 21 de abril de 2021, e alterações posteriores, que designaram servidores autorizados a receber adiantamentos no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I – Gabinete do Prefeito:

- a) EDVALDO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS
- b) JONAS SOUZA NUNES

**PORTARIA N° 364, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre instituir a Comissão Organizadora do CONAE, para os fins que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONAE, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, visando à organização da Conferência Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam designados para a composição da referida Comissão Organizadora, os membros abaixo discriminados:

- I – DENISE GONÇALVES DE JESUS – matrícula n° 1201 – Coordenadora 1;
- II – RENATA SABINO DA SILVA – matrícula n° 24653 – Coordenadora 2;
- III – ANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO – matrícula n° 19830 – Representante de Pais;
- IV – ELIELSON JOSÉ DIAS – matrícula n° 22301 – Representante dos Professores;
- V – SINÉSIA PARANHOS SOARES – matrícula n° 6785 – Representantes dos Gestores;
- VI – ANA CLÁUDIA DOS SANTOS CARDOSO – matrícula n° 4901 – Professora IB6-2;
- VII – MARTA DIAS MELO – matrícula n° 2501 – Professora Supervisora Escolar A6.3;
- VIII – DÉBORA CASTELLS – matrícula n° 1710 – Coordenadora de Projetos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 16 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA N° 365, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de março de 2022, CAIO GUIMARÃES DA SILVA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Encarregado, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei n° 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 16 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**PORTARIA N° 366, DE 18 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DELEGAR, com efeito desde 16 de março de 2022, a competência ao servidor VINÍCIUS REIS MIGUEL – Gerente de Mídia, da Subsecretaria Municipal de Comunicação, de emitir a assinatura digital do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, prevista no §2º, do art. 3º, da Lei n° 1.678, de 19 de outubro de 2021.

Armação dos Búzios, 18 de março de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação, vem da publicidade aos dos respectivos atos de expedição das Licenças Ambientais, referentes aos mês de fevereiro do ano de 2022 em atendimento a RESOLUÇÃO SEAPUR n° 02 de 02 de março de 2021.

**LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SEAPUR-2022**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

*AUGUSTO ANDRE VIEIRA MACHADO, inscrito no CPF n° 965.069.467-68, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo n° 3373/2020 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO N° 014 DE 2022 com validade de 01/02/2022 à 01/02/2025 para para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR na Área de Terra designada pelo n° S-10 do Desmembramento do Gaspar, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.*

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

*VINICIUS CORRÊA DE SA E OUTRA, inscrito no CPF n° 109.693.797-22, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo n° 10096/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO N° 015 DE 2022 com validade de 01/02/2022 à 01/02/2025 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR na Unidade Autônoma n° 109 da Gleba “C” do Condomínio Caravela, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.*

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

*MAURÍCIO SARKIS MAISSNER E OUTRA, inscrito no CPF n° 599.412.197-53, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo n° 10577/2020 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO N° 016 DE 2022 com validade de 01/02/2022 à 01/02/2025 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR na Lote de Terreno n° 03 da Quadra “B” do Loteamento denominado “Bairro Parque de Tucuns”, em Saco Fora, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.*



**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**CRISTIANO FERREIRA DOMINGOS E OUTRA**, inscrito no CPF nº 077.500.667-05, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 2869/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 017 DE 2022 com validade de 01/02/2022 à 01/02/2025 para construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, na Unidade Autônoma nº 24 da Gleba “A” do Condomínio Caravelas, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**DANIEL FONTOURA DE OLIVEIRA E OUTRA**, inscrito no CPF nº 137.305.237-67, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 1901/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 018 DE 2022 com validade de 01/02/2022 à 01/02/2025 para Construção de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, na Unidade Autônoma (casa) nº 81 B do Setor Bosque do Condomínio Jardim do Lago, situado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 0, Área “A”, Baía Formosa, Saco Fora, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM**, inscrito no CNPJ nº 01.616.171/0001-02, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 7696/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 019 DE 2022 com validade de 01/02/2022 à 01/02/2025 para Obras de drenagem do canal da Rua Casuarina (Log: 0988), situado no bairro Cem Braças, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**ADEMIR ALMEIDA DOS SANTOS E OUTRA**, inscrito no CPF nº 888.002.707-78, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 15009/2014 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 020 DE 2022 com validade de 08/02/2022 à 08/02/2025 para executar obras de ACRÉSCIMO de uma POUÇADA, no Lote de Terreno nº 01 da Quadra “FII” do Loteamento denominado Condomínio do Atlântico, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ. ESTA LICENÇA RENOVA a Licença Ambiental nº 033 de 2016.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**JOÃO PEDRO BACKHEUSER E OUTRO**, inscrito no CPF nº 013.911.927-29, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 4476/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 021 DE 2022 com validade de 08/02/2022 à 08/02/2025 para construção de um CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COM 04 UNIDADES, neste momento somente as UNIDADES 01 e 02 casa de serviço, mas a infraestrutura serão construídas. UNIDADES 01 e 02 na Área 6, situada na Rua Maurício Dutra, S/Nº, Manguinhos, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**MONTACON ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 30.035.117/0001-71, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 10341/2019 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 022 DE 2022 com validade de 09/02/2022 à 09/02/2025 para construção de uma RESIDÊNCIA DE USO TIPO “B”, no Lote de Terreno (casa) nº 12, do TIPO 3S, do Condomínio “Village Luar de Búzios”, situado no lugar denominado Pedra Preta, em Praia Rasa, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**HUMBERTO FRANCISCO OLIVEIRA E OUTRA**, inscrito no CPF nº 099.863.188-40, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 8124/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 023 DE 2022 com validade de 09/02/2022 à 09/02/2025 para construção RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, no Lote de Terreno nº 01 da Quadra “R” do Loteamento denominado “Área I”, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**JAIME FONTANELLA**, inscrito no CPF nº 048.843.028-34, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 8236/2016 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 024 DE 2022 com validade de 11/02/2022 à 11/02/2025 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, na Unidade Autônoma (casa) nº 03 do “Condomínio Ponta da Lagoinha”, situado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, s/nº, no lugar denominado Saco Fora, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ. ESTA LICENÇA RENOVA a Licença Ambiental nº 008 de 2016.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**JAINA OLIVEIRA DA SILVEIRA**, inscrito no CNPJ nº 30.833.735/0001-67, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 6932/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 025 DE 2022 com validade de 15/01/2022 à 15/01/2025 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, na Unidade Autônoma (casa) nº 32 L do Setor Lago do Condomínio Jardim do Lago, situado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 0, Área “A”, Baía Formosa, Saco Fora, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**PEDRO HENRIQUE CHERMONT DE MIRANDA**, inscrito no CPF nº 023.120.657-70, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 8616/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 026 DE 2022 com validade de 16/02/2022 à 16/02/2025 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, Lote de Terreno nº 12 do Desmembramento “Pedra Preta II”, designado como área “B-2”, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ nº 01.235.622/0001-61, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 9241/2020 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 027 DE 2022 com validade de 16/02/2022 à 16/02/2025 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, no Lote de Terreno nº 41 da Quadra 20 do Loteamento denominado “Enseada Azul”, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**LUIZ CLAUDIO FURTADO FARIA E OUTRA**, inscrito no CPF nº 087.528.997-56, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 7560/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 028 DE 2022 com validade de 17/02/2022 à 17/02/2025 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, na Unidade Autônoma (casa) nº 02 L do Setor Lago do Condomínio Jardim do Lago, situado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 0, Área “A”, Baía Formosa, Saco Fora, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ nº 01.235.622/0001-61, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 9248/2020 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 029 DE 2022 com validade de 17/02/2022 à 17/02/2025 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, no Lote de Terreno nº 17 da Quadra 20 do Loteamento denominado “Baía Blanca”, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**ALINE CAMACHO TELO E OUTRO**, inscrito no CPF nº 087.221.387-06, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 10929/2020 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 030 DE 2022 com validade de 23/02/2022 à 23/02/2025 para construção de uma RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, no Lote de Terreno nº 12 situado na Rua da Redonda, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**HELDA ALVES SODRE**, inscrito no CPF nº 006.512.547-95, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo – SEAPUR, através do processo nº 8431/2021 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 031 DE 2022 com validade de 24/02/2022 à 24/02/2025 para construção de uma DEMOLIÇÃO e construção de uma EDIFICAÇÃO DE USO MISTO., na Avenida Doze de Novembro s/nº, Cem braças, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

Armação dos Búzios, 16 de março de 2022.

**Evanildo Cardoso Nascimento**  
Secretário do Ambiente, Pesca e Urbanismo



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E**  
**URBANISMO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 (ONZE) DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Integrantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e participantes reuniram-se por meio de videoconferência on-line, às 15h do dia 11 de fevereiro de 2021, para a realização de reunião ordinária. Participaram do encontro o Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo, Evanildo Nascimento, Eduardo Rodrigues Moreira, da Secretaria de Meio Ambiente, Vinícius Lameira, promotor do Ministério Público do Rio de Janeiro, Denise Morand, do Sindicato de Servidores Públicos de Armação dos Búzios (ServBúzios), Mônica Casarin, da Associação de Moradores e Caseiros da Ferradura – AMOCA, Kelly Coutinho, da Associação de Barcos de Turismo de Búzios (Abatur), Augusto Pascoal, da Associação Raízes, Arildo Mendes, assessor da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo, Diego Chaves, do gabinete do vereador Niltinho da Beloca, Pablo Tiribeli, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo, Maria Elena Olivares, Ana Carolina Araújo, Roberto Campolina, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo, Bernardo Corty, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo. Os seguintes pontos de pauta foram debatidos na reunião: **1) Atualização sobre os repasses para o Fundo Municipal de Meio Ambiente; 2) Apresentação da equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo; 3) Consolidação da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente; 4) Nomeações para a composição da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente e atualização da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente; 5) Apresentação da Proposta de Plano de Ação para uso de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente em 2021; 6) Assuntos gerais.**

Rodolpho relatou que, apesar de a Reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), não ter acontecido em janeiro conforme programado na última reunião de 2020, por indisponibilidade de representação presencial por cinco das seis entidades civis integrantes do órgão devido à pandemia de Covid-19, teve a oportunidade de realizar visita à Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo para conhecer sua nova equipe. Disse que sua ida à secretaria foi muito proveitosa e que agora podem dar finalmente início aos trabalhos do CMMA em 2021. Mônica informou que o vereador Niltinho da Beloca não pôde participar da reunião, mas enviou um representante, o senhor Diego Chaves. O secretário de Meio Ambiente de Armação dos Búzios, Evanildo Nascimento, também justificou a ausência do prefeito Alexandre Martins na reunião, devido a um lapso no agendamento, em relação à compatibilização entre o horário da reunião e o horário em que ele estaria disponível on-line. Mas destacou a pró-atividade do prefeito em relação ao CMMA e disse ter conversado com ele sobre a importância de também estar presente nas reuniões do órgão. Relatou que o prefeito se manifestou disposto a participar das reuniões quando possível e que ele estava ciente de todos os pontos a serem tratados na pauta do dia. Antes de dar início à abordagem dos pontos pautados para reunião, Evanildo agradeceu aos integrantes do CMMA por tudo que têm feito para garantir que seja realizado um trabalho resultante da vontade de todos e destacou que o Conselho tem um papel preponderante na questão do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FFMA). **1) Fundo Municipal de Meio Ambiente:** Evanildo informou que nos últimos três meses da administração passada e no mês de janeiro de 2021, nenhum valor referente ao cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmando com Ministério Público do Rio de Janeiro, havia sido depositado na conta do FMMA. Que, no entanto, o setor responsável já foi acionado e confirmou que todo o valor dos repasses atrasados do Fundo será acertado. Rodolpho pontuou que o repasse dos Royalties foi feito de maneira escalonada e que já está no momento de pagar o valor pleno, de 5% de arrecadação. Disse que, fora isso, o passivo não teve seu valor ajustado mensalmente, como deveria ser, e foi pago com valor fixo. Assim, destacou essa perda na atualização monetária do passivo que deveria ser revista. Evanildo disse que irá buscar se informar e corrigir o problema o mais breve possível. **2) Apresentação da equipe da Secretaria Municipal de**



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E**  
**URBANISMO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo:** Assim, Evanildo deu início à apresentação da equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo. O primeiro a ser apresentado foi Eduardo Rodrigues, Coordenador Especial do Meio Ambiente. Explicou que dentro da pasta, no setor ambiental, ele é o segundo responsável direto; que estão trabalhando juntos desde novembro, programando muitas das coisas que irão acontecer daqui por diante. Destacou que provavelmente todos os participantes da reunião já o conhecessem por sempre ter sido muito atuante na questão do meio ambiente e sempre presente nas reuniões do CMMA. Em seguida, Evanildo apresentou Arildo Mendes, que será responsável por um trabalho de assessoramento direto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo, e por promover a interação junto ao Conselho. Posteriormente, apresentou Ricardo Braga, advogado que está como coordenador na área administrativa e que também irá assessorar a Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo na relação com o CMMA. Em seguida apresentou os demais integrantes da Secretaria, Pablo Tiribeli, Roberto Campolina e Bernardo Corty. Antes de passar a palavra para Arildo, disse que não gostaria que a Secretaria continuasse sendo apenas policalesca, no sentido de fiscalização e licenciamento mas passe a atuar como uma Secretaria de projetos, para colocar em prática as diretrizes dispostas no Plano Diretor e pela LUOS e, por isso, elaboraram um Plano de Ação, para 2021, baseado na dotação disponível para o FMMA. Em seguida, Evanildo passou a palavra para Arildo, que disse estar disponível para o assessoramento para todos os integrantes do CMMA. Relatou que, ao longo de sua carreira, teve algumas experiências em secretarias municipais, foi também presidente da Ceperj, pelo Estado. Relatou que, ao começar a avaliar os processos e ações do CMMA, ele, oriundo de Conselho/sociedade civil, entende que o Conselho tomou atitudes e procedimentos no sentido de preservar o uso do Fundo. Disse que, sabendo disso, e já tendo representado tanto a sociedade civil quanto o poder público, sua alegria é entender que na visão do governo Alexandre Martins e na visão da gestão do secretário Evanildo, percebe-se um desejo grandioso de realizar o Fundo. Disse que precisam estar concentrados em uma coisa chamada CPF, que é o conjunto do Conselho, Plano e Fundo Municipal de Meio Ambiente, trabalhando de forma organizada, dentro de uma instrumentalização que esteja em harmonia com aquilo que a gestão executiva também se propõe a fazer. Disse haver um Sistema Municipal de Meio Ambiente integrado e ligado à estrutura pública, onde há a Secretaria como instrumento gestor. Destacou o fato do CMMA ser um conselho deliberativo. Evanildo retomou a palavra e trouxe informação sobre *feedback* positivo do prefeito em relação a parte do valor arrecadado pelo ICMS Ecológico também ser direcionada para o FMMA. Relatou que houve uma abertura total do prefeito em relação a essa questão e disse acreditar que talvez isso aconteça mais rápido do que se esperava inicialmente. Em seguida, Evanildo passou a palavra para Eduardo, que relatou ter muita expectativa em relação ao trabalho a ser desenvolvido na Secretaria. Reconheceu que a missão é realmente grande e disse se sentir com uma responsabilidade ainda maior do que antes e que está disposto a fazer o que lhe couber para realizar as coisas pelas quais todos sonham e que o Conselho, por tanto tempo, tem lutado para se colocar em prática. Relatou ter a sensação de estarem diante de uma grande oportunidade de fazer coisas acontecerem. Por fim, se colocou à disposição para servir como instrumento para que isso aconteça. **3) Consolidação da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente:** Dando prosseguimento à pauta, Rodolpho falou sobre a necessidade básica e imediata de restabelecer a consolidação da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Com isso, pediu que o secretário Evanildo informasse aos demais conselheiros como estava a questão da nomeação e publicação dos representantes do executivo municipal para o Conselho Municipal de Meio Ambiente. Antes de passar a palavra informou que, entre as entidades civis, houve uma mudança no quadro de representação da Amoca, saindo o conselheiro Roberto Campolina, que agora ocupa cargo de confiança na Seapur, e entra a conselheira Mônica Casarin assumindo a titularidade e ficando a suplência para o conselheiro Romero Medeiros. Evanildo disse que o chefe de governo já o contactou sobre essa necessidade. Informou que já havia enviado essa nomeação para o governo, mas relatou que



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E**  
**URBANISMO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

---

o pessoal da redação falou da importância de, antes de publicar, verificar com o Conselho se haveria alguma modificação entre as entidades civis, para que a publicação fosse feita já com a nomeação dos 12 (doze) representantes do CMMA, junto aos seus 12 (doze) suplentes. Em seguida, apresentou o nome dos representantes do executivo municipal no Conselho: Evanildo Nascimento (titular da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo/Seapur) e Eduardo Rodrigues (suplente); Pablo Tiriberi (titular da Seapur-urbanismo) e Gabriel Balod (suplente); Ricardo Braga (titular da Seapur - administração) e Felipe Simas (suplente); Carla Natália Trambalioli (titular da Secretaria de Educação) e Xênia Pereira Sodré Reis (suplente); Luiz Romano Lorenzi (titular da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico) e Cláudia Rodrigues de Oliveira (suplente); Anderson dos Santos Chaves (titular da Secretaria de Administração) e Regiane Tavares da Silva (suplente). Evanildo destacou que todos os suplentes da Seapur são concursados, para garantir a continuidade dos trabalhos do Conselho. Após colocação de Rodolpho sobre a expectativa de que a nomeação seja publicada já no próximo Boletim Oficial, o secretário apresentou certeza em relação a isso. **4) Nomeações para composição da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente e atualização da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente:** Em relação à Comissão Gestora do FMMA, Evanildo informou que, de acordo com a interpretação clara da legislação, cabe ao secretário nomeá-la e integrá-la, explicou que optou por nomear para a comissão um representante da Secretaria de Administração e Finanças, Paulo Henrique de Lima Santana, para haver esse vínculo direto com a área administrativa, e um da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo, Ricardo Braga. Lembrou que Romero de Oliveira Medeiros foi o integrante da comissão indicado pelo CMMA. Por fim, informou que Lorrain Gomes da Silveira, da Comissão de Meio Ambiente do legislativo municipal foi o indicado pelo presidente da Câmara Municipal para compor a Comissão Gestora. Sobre a nomeação de Lorrain, Denise disse que estudou a composição de comissões gestoras e argumentou que o legislativo não poderia fazer parte da comissão, ou seja, não poderia participar de ações executivas. Arildo disse que essa foi uma das incoerências identificadas em alguns procedimentos aprovados na lei nº701/2009, que trata sobre a gestão do Fundo. Explicou que essa lei foi aprovada com a composição da comissão gestora do FMMA com um membro da Câmara Municipal. Disse que, na avaliação inicial, entende da mesma maneira que Denise. Argumentou que, uma vez que a função executiva é início e fim do processo, não vê nenhum problema do acompanhamento das definições da comissão. Rodolpho concluiu que o Conselho irá esperar pelas publicações das nomeações, tanto do CMMA quanto da comissão gestora do FMMA, no próximo Boletim Oficial. Ainda sobre a composição da comissão gestora, o promotor de justiça do Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ), Vinícius Lameira corroborou com a preocupação levantada por Denise. Relatou que já há precedentes em que se declarou inconstitucionalidade em lei municipal que determinava a participação de membros do legislativo em comissões que exercem atividades típicas do poder executivo, como no caso da comissão gestora do FMMA. Explicou que uma das atribuições do vereador é fiscalizar os atos do executivo. Com isso, recomendou que o problema relacionado à nomeação do vereador Lorrain seja resolvida o quanto antes, inclusive com alteração da lei. Rodolpho questionou se Vinícius entendia, então, que seria melhor não fazer a publicação e alterar a lei em primeiro lugar. O promotor do MPRJ disse entender que a procuradoria municipal deveria se manifestar o quanto antes sobre isso. Evanildo se comprometeu em cumprir com essa provocação à procuradoria. Mônica comentou que, quando a Lei nº701/2009 foi elaborada, o fato da composição da comissão gestora do FMMA ter como integrantes do CMMA e do legislativo tinha o objetivo ampliar a fiscalização do uso das verbas do Fundo, nunca se pensou ou sugeriu que eles fossem agentes executores; mas que se leis superiores proibem tal presença, que seja feita a alteração. Em seguida, Mônica perguntou se os dois representantes da Secretaria de Administração e Finanças são concursados ou comissionados. Evanildo disse não ter a informação naquele momento, mas se comprometeu em confirmá-la para repassar ao Conselho. Rodolpho disse entender que o papel da sociedade civil na composição da comissão gestora

---





**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E**  
**URBANISMO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

é exatamente essa, de exercer o papel de fiscal, assim como o representante da Câmara. Complementou que a parte financeira e executiva do processo é de responsabilidade exclusiva do executivo. Romero disse acreditar estar havendo uma interpretação diferente do que, no seu entendimento, diz a lei nº 701/2009 que regulamenta o FMMA. Explicou que essa comissão gestora, do jeito que está colocada, tem como função auxiliar o coordenador da área de meio ambiente na triagem dos projetos que chegam com pedido de demanda de uso dos recursos existentes no Fundo. Destacou que outra função da comissão gestora seria acompanhar a execução desses projetos estabelecidos dentro do Plano de Ação, submetido ao Conselho. Disse entender que, com isso, a comissão gestora tem também papel de acompanhamento e controle para dar satisfação à sociedade que não está dentro do CMMA. Disse que para isso é necessário que o membro indicado pelo Conselho tenha acesso aos saldos, depósitos e pagamentos da conta do FMMA, para que possa controlar os recursos disponíveis no Fundo. Explicou que a premissa básica é que projetos serão aprovados apenas se houver recurso no caixa do FMMA. Destacou que por isso há a importância de existir uma conta única do Fundo, para que possa haver o controle inclusive de sua gestão financeira. Quanto aos componentes da comissão gestora, Romero disse que é um consenso entre os integrantes do Conselho que eles tenham que ser concursados, exatamente para que não seja verificada uma descontinuidade do trabalho, decorrente de mudanças no quadro do governo. Por fim, ressaltou que a sugestão é que o membro da Câmara seja também concursado e, de preferência, alguém que pertença à área da comissão permanente de Meio Ambiente da Câmara Municipal. Assim, Rodolpho deu o tema por encerrado e pediu a Evanildo que continuasse com o próximo ponto de pauta, **5) Apresentação da Proposta de Plano de Ação(PAA) para uso de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente em 2021:**. Evanildo explicou que estavam apresentando o Plano de Ação como um pré-requisito para o uso do Fundo, conforme estabelecido na lei. Que a Secretaria possui uma equipe técnica multidisciplinar composta por engenheiro, arquiteto, biólogo, gestor ambiental, químico, sanitário, advogado, e por isso o PAA foi feito pelo ponto de vista técnico. Relatou já ter um contato direto com o CMMA, e que várias propostas apresentadas pela AMOCA foram inseridas no Plano de Ação, assim como algumas coisas que o ex-secretário Luís Eduardo Tedesco, já havia trazido para debate no CMMA, que aprovou por serem questões essenciais. Explicou que no Plano de Ação para 2021 está inserido a dotação orçamentária, o que traz a necessidade de tratar sobre quantificação financeira para cada ação. Explicou também que, conforme levantado por Romero anteriormente, essa dotação não prevê a continuidade da ação. Abordou que não necessariamente será usada toda a dotação prevista no Plano de Ação e que a ideia é aprovar para que se possa, pela primeira vez, utilizar o FMMA para as questões ambientais. Evanildo deu início à leitura das propostas de Plano de Ação para uso de recursos do FMMA em 2021. 1) Desenvolvimento de estudos para implantação da Taxa de Preservação Ambiental (TPA) com previsão de dotação de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que já havia sido aprovada no ano anterior pelo CMMA e já possui o Termo de Referência e os pré-orçamentos (UFRJ, ICMBio e COOPETEC); 2) Estudos para implantação do Plano de Gestão Costeira, com dotação de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), mesmo caso do item anterior; 3) Equipar e capacitar a Guarda Municipal Ambiental, Fiscalização Ambiental e Licenciamento, com dotação de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). 4) Modernização da administração pública, com dotação de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil), o secretário pontuou que, sobre essa proposta, a Secretaria prevê um espaço para atuação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, como a “Casa do Conselho”, que inicialmente seria um espaço alugado, para mais de 30 pessoas, com todo o mobiliário necessário e, quiçá, com a presença de um corpo administrativo. Informou que, futuramente, o prefeito pretende disponibilizar uma área pública para a construção da Casa do CMMA; 5) Manutenção administrativa e operacional do Sistema Municipal de Meio Ambiente, com dotação de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). 6) Prevenção, conservação e educação ambiental, com dotação de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). 7) Implantação da coleta seletiva, com dotação de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). 8)



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E**  
**URBANISMO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Recuperação ambiental em áreas degradadas, com dotação de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). 9) Implantação do Plano de Manejo da Área de Preservação Ambiental (APA) do Mangue de Pedra, com dotação de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). 10) Desenvolvimento de estudos para urbanização da lagoa e Geribá e implantação da primeira fase, com dotação de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). 11) Desenvolvimento de estudos para urbanização da lagoa da Ferradura e implantação da primeira fase, com dotação de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Por questão de ordem, Mônica entrevistou e pontuou não existir esse dinheiro previsto no orçamento do ano e destacou que o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelecem o teto de gastos do FMMA no valor de R\$2.7000,00 (dois milhões e setecentos mil reais). Arildo solicitou que a apresentação da proposta do Plano de Ação fosse concluída, para então debaterem sobre o assunto levantado por ela, que acatou à sugestão. 12) Intervenção em estrutural para Ecoturismo, com dotação de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); 13) Delimitação das fronteiras das unidades de conservação e áreas verdes, com dotação de R\$900.000,00 (novecentos mil reais). Explicou que a ação se refere ao chamado marco físico e que ele é necessário para coibir as invasões nas área da Zona de Preservação da Vida Silvestre (ZPVS), APAS e no Parque Estadual da Costa do Sol (PECSol). Informou que a equipe da Secretaria já esteve com o gestor do Parque, para o qual propuseram uma cogestão desse fragmento da unidade de conservação estadual e que a Secretaria pretende trazer uma unidade avançada do INEA para Búzios. 14) Criação das unidades de conservação de Tucuns, do Parque das Dunas e do Parque das Águas, com dotação de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). 15) Ações de Gerenciamento e controle ambiental, com dotação de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). 16) Edital para projetos ambientais de organizações não governamentais da sociedade civil, com dotação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando com a somatória das ações listadas na proposta do Plano, R\$ 11. 780.000,00 (onze milhões, setecentos e oitenta mil reais) de dotação orçamentária. Destacou como hipótese que, se houver dinheiro na conta, mas não a dotação, não pode sair nenhum valor da conta do FMMA. Explicou que, em contrapartida, se houver a dotação e não houver o dinheiro na conta do Fundo, os gastos podem ser previstos e, quando entrar dentro do equilíbrio financeiro, podem executar. Arildo pediu a palavra para relatar que lei orçamentária herdada não considerou nem o saldo existente no Fundo atualmente, nem as previsões já organizadas de repasse para o Fundo, nem as que estão faltando, destinando para o FMMA apenas o valor inicial de R\$ 2.796.441,12 (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos). Esclareceu que o que pode ser gasto hoje é esse valor, sendo que já houve um valor anulado, que gerou a dívida e que veio nessa referência anulada para a gestão atual, no valor de R\$ 1.788.620,00 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte reais). No entanto, acrescentou que, para ser prático, isso seria apenas papel, como um termo de autorização, e não dinheiro. Concluiu que isso dá uma autorização em papel de gasto do Fundo de R\$ 1.007.821,00 (um milhão, sete mil, oitocentos e vinte e um reais), além do valor contingenciado de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), que resultaria em R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais). No entanto, disse que isso significa que já podem começar a movimentar a conta do Fundo até esse valor. Que para resolver esse impasse a resposta seria usar a expectativa do superávit em 2021. Disse existir um superávit não contabilizado, dentro de tudo o que foi aprovado, que é o repasse do valor em conta e a previsão desse repasse para a conta do Fundo, evitando assim a realização de créditos adicionais suplementares para fazer a correção. Informou que será aprovado um superávit extra. Garantiu que serão feitas essas adequações para se chegar ao teto aproximado dos R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais). Denise Morand disse se tratar de um assunto complicado e que por isso quanto mais explicações houvesse sobre a questão, melhor seria para o entendimento de todos. Arildo levantou também a possibilidade de, em algum momento, estar errado. Mônica concordou, mas destacou que há certos princípios básicos do orçamento público, entre eles o fato de que as dotações da LOA devem estar compatíveis com PPA e na LDO; e que, tanto no PPA quanto na LDO, a dotação orçamentária do anual do FMMA prevista para o ano de 2021 é de no



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E**  
**URBANISMO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

máximo 2.796.441,12. Ponderou que não há superávit previsível que chegue a ultrapassar em quatro ou cinco vezes esse valor previsto de 13 milhões. Relatou ter feito uma contraproposta do PAA para adapta-la à LDO, retirando algumas ações previstas para este ano e apontando a necessidade de revisar outras. Que além disso, entende que o PAA apresentado é extenso e questionou se a secretaria daria conta de implementar todos os projetos. Em seguida, questionou o valor do Estudo de urbanização da Lagoa de Geribá, previsto em R\$ 4.000.000,00. Rodolpho complementou e explicou que o valor também seria referente ao estudo e também à implementação da primeira fase. Evanildo respondeu que o desenvolvimento de estudo de urbanização da lagoa de Geribá já teve um avanço muito grande durante o governo passado, do qual fez parte, e descreveu que já estava em fase de orçamento executivo e que assim já dispõem do custo do projeto pronto em sua totalidade para entregar para a cidade. Mônica disse não ter certeza se o dinheiro no Fundo poderia ser usado para essa finalidade, a depender do que seria o projeto. Evanildo respondeu que poderia, por se tratar da urbanização de uma área que contorna uma unidade de conservação. Mônica destacou que vê a necessidade de ter uma opinião de um especialista em orçamento público sobre essa questão. Em seguida, Augusto fez uma consideração em relação à proposta 4) Modernização da administração pública, levantando a importância de que as leis do CMMA e do FMMA serem levadas em consideração em relação a essa proposta e destacou o artigo 4º da lei 701/2009, que estabelece em quais tipo de ação o recurso do FMMA pode ser aplicado. Nesse momento, Mônica passou a projetar em tela com a lei citada, para visualização dos demais participantes. Augusto também destacou o artigo 6º da lei, que determina que *“Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão aplicados exclusivamente nos projetos e atividades definidos no art. 4º desta Lei, sendo expressamente vedada a sua utilização para custear as despesas correntes de responsabilidade do Município”*. Em relação à lei nº 741/2009, destacou seu artigo 13, que estabelece que *“O CMMA não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município, por intermédio do órgão responsável da Administração Pública Municipal, tomar as providências necessárias para a efetiva instalação e funcionamento do Conselho, garantindo-lhe infraestrutura e condições materiais, adequadas à execução plena de suas competências”*. Com isso, disse entender que qualquer tipo de gasto com infraestrutura ou material direcionado para o trabalho do Conselho deveria estar prevista na dotação da Secretaria de Meio Ambiente. Como resposta, Evanildo disse que dez pessoas vão ler a mesma coisa e vão gerar dez interpretações diferentes. Disse não concordar que a interpretação seja essa. Em seguida, passou a palavra para Arildo, que disse, no contexto trazido por Evanildo, que o conteúdo do artigo 13 da lei 741 está em “99,9%” dos Conselhos criados, não só na lei do CMMA e que esse trecho teria uma função administrativa prática de colocá-lo como órgão vinculado à estrutura pública municipal e que isso não inviabiliza que essa estrutura seja apoiada pelos mais diversos instrumentos dos quais o poder público dispõe para financiar seus meios de execução, seja por meio do orçamento da Secretaria ou por meio do Fundo. Disse ser uma questão de deliberação do governo e pontuou não existir, na sua interpretação, nenhuma inviabilidade do uso do Fundo para esse fim. Argumentou que o Conselho é parte importante do Sistema Municipal de Meio Ambiente e que o Fundo é a salvaguarda para viabilizar o funcionamento desse Sistema. Augusto agradeceu a resposta e ressaltou que sua preocupação em relação ao assunto se deve ao fato de o Conselho, quando aprova, por exemplo, um Plano de Ação que contém elementos que possam gerar contestação ou questionamentos futuros, o órgão também é responsabilizado. Ressaltou que sua observação foi no sentido de precaução. Concluiu que acredita também na necessidade do debate e esclarecimento sobre esse ponto ser ampliado e analisado com atenção antes de aprovarem o Plano de Ação. Relatou que o promotor de Justiça, Vinícius Lameira solicitou, por meio do chat antes de deixar a videoconferência, o detalhamento do debate sobre a proposta de ação de “modernização da administração pública – Conselho Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Meio Ambiente”, para que ele possa fazer uma avaliação como também para fazer com o que o Conselho possa se sentir seguro em aprovar a proposta. Evanildo a saída do promotor do MPRJ da reunião devido a outro compromisso e relatou que, pelo entendimento



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E**  
**URBANISMO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

que tem visto, desde os órgãos federais como o IBAMA e estaduais como o INEA, entre outros que lidam com a questão ambiental, todos esses órgãos adotam recursos de Fundo de Meio Ambiente, como também de compensações ambientais, para estruturação própria, para que ele eficiência em dar as respostas necessárias, em tempo necessário, às demandas ambientais. Disse que a equipe da Secretaria irá pontuar essas questões levantadas pelos conselheiros na reunião junto aos profissionais de direito e com o posicionamento da Procuradoria Municipal para que se possa fazer as coisas da melhor forma possível. Em seguida, Rodolpho relatou ter recebido um ofício da procuradoria de tutela coletiva questionando se o CMMA tem condições próprias para se bancar, se ele dispõe de infraestrutura para funcionar e que teve que informar que o Conselho não dispõe atualmente de nenhuma infraestrutura. Informou que os eventuais custos são, inclusive, bancados pelos conselheiros. A participante Elena pediu a palavra disse ver a proposta de construção de um prédio para o Conselho como muito boa, lembrando que quando o prédio da Secretaria de Meio Ambiente foi construído - com recursos de Medidas Compensatórias - disseram que essa questão de espaço de trabalho para a gestão ambiental estaria resolvida, mas que, posteriormente o prédio foi cedido a outras funções. Disse que todas as leis dos Conselhos que fazem parte do Sistema CPF alertam que não se pode usar o Fundo para manutenção do Conselho. Disse que o Conselho depende da Secretaria que, possuindo um prédio, deve fornecer a infraestrutura ao Conselho, com uma sala equipada com uma estante para livros e documentos, um computador e uma impressora, assim como uma mesa e cadeiras para a realização da reunião. Disse que isso é o que todos os Conselhos possuem. Levantou que se deve também observar a legislação federal, assim como todo o sistema de cima para baixo. Concluiu ao dizer que se em Brasília não existe um prédio próprio para o Conselho Nacional de Meio Ambiente construído com recursos do Fundo Nacional de Meio Ambiente, em Búzios também não há de ter. Solicitou que essa questão seja analisada pelo Conselho e Secretaria, por ser a primeira vez que ouviu uma proposta como essa. Evanildo informou ao presidente do Conselho que teria que se ausentar em breve devido à reunião agendada no gabinete do prefeito. Mônica lembrou que essa instrumentalização do CMMA tem sido uma das demandas dos conselheiros desde seu início e a agradeceu a Evanildo por ter ser o primeiro secretário a dar a atenção ao que o CMMA; porém ressaltou que vê a construção de um prédio especificamente para o Conselho como “ir do zero ao oitenta”. Destacou que, conforme citado por Elena, o CMMA precisa de um computador, de uma impressora e de um armário, de material de papelaria e mais nada. Solicitou que, antes de se colocar o Plano para votação, seja fornecido um parecer de algum representante do orçamento municipal sobre a possibilidade da previsão de gastos próxima ao R\$ 11.000.000,00 (onze milhões). Rodolpho sugeriu que seria interessante ter outra reunião específica sobre o assunto, para que todas as dúvidas sejam sanadas juntamente aos técnicos a serem convidados. Propôs que a partir desses esclarecimentos, o Plano de Ação seja aprovado apenas em uma reunião posterior. **6) Assuntos Gerais:** Augusto levantou a importância do CMMA se atualizar sobre a elaboração e implementação do Programa Municipal de Educação Ambiental, já que agora esse seria um dos requisitos para que o município possa captar os recursos do ICMS Ecológico junto ao estado. Rodolpho concordou que essa é uma questão importante para ser tratada. Mônica lembrou Evanildo sobre ter enviado para ele uma proposta de suplementação orçamentária que transferiria a dotação voltada para o Fundo Municipal de Pesca para o FMMA, pelo fato da fonte não existir de fato. Evanildo informou que o Conselho Municipal de Pesca está sendo organizado e que a previsão de concretizar o Fundo de Pesca é até agosto, setembro desse ano. Em relação à questão do ICMS Ecológico, disse que irá deixar para ser tratado em uma próxima reunião. Sem mais ninguém para se manifestar, o presidente deu por encerrada a sessão às 19:23hs. E segue a presente ata lavrada por Augusto Pascoal, e que vai assinada pelo mesmo e pelo presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Rodolpho Perissé – Presidente

Augusto Pascoal – Secretário Executivo





**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 05 (CINCO) DO MÊS DE MARÇO DE 2021 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.**

Integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) reuniram-se na Câmara Municipal de Armação dos Búzios e por meio videoconferência on-line, no dia 05 de março de 2021, para a realização de reunião extraordinária. O encontro teve como pauta central as diretrizes e ações relativas ao esgotamento sanitário e drenagem no município, além de esclarecimentos sobre o projeto de drenagem da microbacia de Tucuns. Compuseram a mesa presencial o **presidente do CMMA e representante da Associação de Amigos e Moradores de Geribá (AMA Geribá), Rodolpho Perissé, o secretário de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo, Evanildo Nascimento, o secretário de Obras, Saneamento Básico e Drenagem, Miguel Pereira, o vereador Rafael Aguiar, o membro do Conselho de Meio Ambiente, Márcio Arouca, o vereador Gugu de Nair, o vereador Rafael Braga, e o ex-secretário de Meio Ambiente, José Carlos Muniz.** Rodolpho deu início à reunião e informou que o CMMA se reúne mensalmente de forma ordinária, mas que houve uma situação que provocou essa reunião extraordinária. Relatou que recentemente houve uma postagem em uma rede social falando a respeito de um projeto de drenagem que abrangeria os bairros Tucuns, Cem Braças, São José, Capão e Pórtico. Que a postagem provocou uma comoção na comunidade. Disse que o tema “drenagem” já vinha sendo tratado no âmbito do conselho há muitos anos, em debates e busca de soluções. Porém ressaltou que a drenagem não é o único ponto a ser abordado em relação à área em questão, pois há um problema talvez tão grave quanto a drenagem, o esgotamento sanitário. Disse ser uma situação para a qual o município precisa de uma solução muito mais abrangente e complexa. Por isso, entendeu ser um ótimo momento para tratar sobre o assunto, uma vez que houve essa situação e que já surgiu uma proposta de projeto relacionado ao tema. Disse esperar que busquem uma solução de forma conjunta, entendendo que ninguém quer ver a cidade suja, com esgoto a céu aberto. Ponderou que talvez conseguissem sair da reunião não com uma solução, mas com um bom encaminhamento para isso e com muito mais informações sobre o tema. Assim, Rodolpho passou a palavra para o **secretário de Obras, Saneamento Básico e Drenagem, Miguel Pereira**, para que pudesse relatar o que de fato já existe de concreto a esse respeito. Miguel deu início à sua fala e relatou que de anos em anos os brejos vêm alagando ao decorrer do tempo. Disse que iriam apresentar as fotos de como a região citada anteriormente por Rodolpho sofreu com os alagamentos. Disse que muito se falou ao longo do tempo em se fazer lagoas. Disse que tiveram várias ideias em como lidar com a questão e que concorda com a proposta das lagoas. Afirmou entender ser importante que se dimensione bem essas lagoas para reter mais a água no brejo. Com isso, as fotos dos alagamentos foram apresentadas aos participantes, sendo a primeira uma imagem da Rua Mercedes. Informou que a chuva apresentada na imagem não foi a de 2013 e nem 2014, mas a de 2018. Explicou que, com as construções os terrenos vão perdendo espaço e a água vai acumulando com mais facilidade, pois as chuvas fortes continuam e não há mais tanto espaço para a água acumular. Disse que se pegarem a estrada de Tucuns, Fausto Antunes, Zé Rodrigues, Olívia Neto, João Henrique de Souza, Vila São José e Guilhermina, toda essa área começa em Tucuns e vai até o Capão. Relatou que esse brejo permanece alagado pelo período de três a quatro semanas. Disse que para tirar a água do brejo começa-se a fazer o trabalho três semanas após o brejo já estar completamente cheio, o que para ele caracteriza uma calamidade. Afirmou também que se for implantada uma rede separativa de esgoto nas ruas citadas, não haverá mais esgoto no brejo. Supôs que, se houvessem três ou quatro lagoas de aproximadamente 10 milhões de litros cada uma, a água das chuvas ficaria mais tempo retida no brejo. Complementou ao dizer que se a Prolagos fizer o esgoto no Capão, São José e na rua Mercedes, essa água chegará limpa no brejo. Disse que dessa forma, se for preciso implementar um Plano B com o uso de máquinas para a retirada das águas do alagamento, como é feito hoje, isso



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

deverá ocorrer quando houver urgências. Disse não conhecer outros caminhos que para se retirar águas pluviais, não de esgoto, caso todos os cuidados devidos sejam tomados, que não seja pelo uso de máquinas. Reafirmou que até então as providências necessárias para a resolução do problema não foram tomadas, como a implementação de rede separativa de esgoto na área. Concluiu ao dizer que todos os estudos realizados sobre o tema apontam para a construção das lagoas como uma possível solução, desde que sejam tomadas as providências em relação ao esgoto. Se disponibilizou para ouvir e responder a qualquer tipo de pergunta. Em seguida, Rodolpho passou a palavra para o **secretário de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo, Evanildo Nascimento**, que agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância da Câmara Municipal enquanto casa de debate, nesse caso, para ele, um debate sobre um tema muito técnico. Opinou que muitas vezes as pessoas se precipitam ao falarem sobre coisas que não entendem muito e acabam expondo pensamentos precipitados e que não são os pensamentos do poder executivo. Com isso, acabam passando à frente *fakenews*. Afirmou estarem ali para trabalhar em prol da cidade e achar soluções. Também pontuou que participa há 25 anos do processo de gestão da cidade e que nunca se trabalhou dentro de programas em que pudessem ser alcançados resultados de continuidade, pois em quatro anos não se resolve um problema que se acumulou durante 24 anos. Disse que é preciso pensar cidade no sentido de programar as soluções das políticas públicas e que a área do saneamento básico, para ele uma das mais importantes, composto por quatro componentes importantes: esgotamento sanitário, resíduos sólidos, abastecimento de água e drenagem e manejo das águas. Disse ser importante pensarem nesse sentido, já que estavam ali discutindo um grande problema levantado pelo vice-prefeito e secretário de Obras, Saneamento e Drenagem. Ressaltou que a grande preocupação do secretário é salvaguardar as vidas dos que moram em toda aquela região da microbacia, envolvendo o Capão, Cem Braças, São José e Tucuns. Disse ser necessário realmente pensar em soluções técnicas. Ressaltou que o posicionamento do prefeito Alexandre Martins. Disse ter estado com ele durante essa semana, quando apresentou alguns estudos e possíveis soluções para a questão, que vão em direção ao que já citou Miguel em relação a criar lagoas. Disse que agora terão que fazer o caminho contrário considerando que, dentro desses 24 anos de gestão, erros de toda a sociedade, como a ocupação desordenada, o aterro de áreas úmidas, de áreas de lagoa, a pressão imobiliária também de forma desordenada, vieram a diminuir a capacidade que as microbacias tinham de escoar de forma natural essas águas. Disse que, se voltarem a um período bem distante, o último caminho dessas super chuvas é naturalmente o mar, por não haver esgoto. Por isso, vê a necessidade de se fazer o caminho contrário ao recriar essas lagoas através de um manejo artificial para que se possa reestabelecer uma capacidade de suporte dessas grandes chuvas. Ressaltou o trabalho silencioso e muitas vezes não visto da equipe de técnicos da prefeitura como arquitetos, biólogos, engenheiros, pessoas com notório saber, com pós-doutorado, que muito têm trabalhado e contribuído com a cidade no sentido de encontrar soluções técnicas. Destacou que em nenhum momento o poder executivo se posicionou ou disse que iria jogar esgoto na praia de Tucuns. Disse que, como órgão licenciador da cidade, a Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo, seu compromisso é fazer tudo aquilo que está de acordo com a legislação e fazer aquilo que é possível, tecnicamente falando, buscando viáveis para que em conjunto com a Secretaria de Obras, Saneamento e Drenagem e com a sociedade encontrem soluções para os problemas existentes. Disse que nesse momento têm uma oportunidade única de discutir a cidade. Disse que o prefeito está aberto para isso, dando total aval e liberdade para que o governo seja participativo. Disse que essa reunião convocada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente demonstra exatamente isso. Disse estarem em um momento ímpar no qual é necessário restaurar políticas públicas. Afirmou que o plano de trabalho da secretaria já para 2021 e para os próximos anos é de implementar novas unidades de conservação, inclusive apontadas por alguns planos que já foram discutidos na câmara municipal, como o Plano da Mata Atlântica, que ainda não se tornou uma lei. Disse que várias outras legislações que deveriam ser discutidas, como o

2/9



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Plano Diretor, não foram revistas e que a cidade cresceu. Ressaltou que agora é preciso tirar as pessoas que moram em Tucuns, Capão, Cem Braças, Rasa, da margem. Disse que a cidade vem empurrando para a marginalidade essas zonas residenciais, históricas tão importantes, perdendo a oportunidade de trazer um choque de legalidade e que tudo isso vai redundar na questão do saneamento e da drenagem. Pontou ser necessário incluir as pessoas, o ser-humano, nas soluções ambientais para o município. Lembrou das vezes que foi necessário que o poder público tirasse o povo do Capão de dentro da água. Relatou que ele e o secretário Miguel têm dialogado sobre a importância de trazer essas discussões e de não tapar o sol com a peneira, já que soluções são necessárias. Com isso, Evanildo deu início à apresentação de imagens projetadas para os demais participantes sobre o tema. Primeiro, apresentou imagem da região no Plano Diretor, onde há uma Área de Especial Interesse Ambiental (AEIA) com a presença de áreas alagadas, restinga, dunas. Destacou que o Plano Diretor apontou para aquela área já prevendo a necessidade de um olhar mais, para se tornar um local ambientalmente protegido. Explicou que, com base em estudo que já vem de alguns anos sobre a área, a ideia é que ela seja transformada em um parque de águas, com a criação de algumas lagoas, e também o Parque das Dunas, um tipo de unidade de conservação caracterizada como Área de Preservação Permanente (APP). Apresentou que, logo atrás da área citada, onde está o bairro do Capão o Plano Diretor considera como uma Área de Especial Interesse Social, ou seja, uma área que socialmente demanda por maior atenção por parte do poder público. Em seguida, foi apresentada imagem com o zoneamento urbano da área em questão, na qual constam uma Zona de Ocupação Controlada (ZOC-25) que prevê um percentual maior de preservação, ladeada por uma Zona Residencial (ZR-40). Na próxima imagem, apresentou as áreas prioritárias no município, no Plano Municipal da Mata Atlântica, para a conservação, tendo em vista o manejo de águas, e áreas de recuperação, na qual estava incluída a praia, restinga e as dunas de Tucuns. Em seguida apresentou imagem que demonstra como o loteamento de Tucuns está parcialmente envolto por Áreas de Preservação Permanente como topo de morro, no Morro do Marisco, o Parque Estadual da Costa do Sol, as dunas e a parte da restinga de Tucuns, concluindo ser uma área sensível do ponto de vista ambiental. Ainda sobre o Plano Municipal de Mata Atlântica, apresentou imagem que aponta as necessidades de manutenção das áreas citadas que possuem espelho d'água. Também apresentou uma fotografia captada durante o período de fortes chuvas, pela qual pode-se observar o quão próximo as águas de acumulo de chuvas chegam à praia de Tucuns, assim como imagens aéreas de toda a microbacia de Tucuns e fotografias que exemplificam a ocupação dessas áreas com o aterramento de lagoas naturais e áreas alagadas. No *slide* seguinte apresentou as instalações do sistema de esgotamento sanitário e drenagem da área no período em que a Estação de Tratamento de Esgoto da Prolagos ainda era secundária, com um trajeto desde o valão de Cem Braças até a praia de Manguinhos. Disse entender que hoje, para se chegar ao tratamento adequado, ou seja, tratar todo o esgoto da cidade, a dificuldade de haver rede separativa de esgoto nos bairros terá que ser rompida, colocando como prioridade os bairros Capão, Cem Braças e Tucuns. Em seguida, apresentou imagem da topografia, do alcance do alagamento na região devido às fortes chuvas de 2013, demonstrando uma pluma extensa de água. Disse que todos sabem que a topografia de Búzios no passado era formada por lagoas que se interligavam, lagoas intermitentes e lagoas permanentes e que a situação atual foi gerada por intervenção humana. Disse buscar uma solução programada para o problema dos alagamentos. Ressaltou que parte do problema é devido a medidas erradas tomadas na gestão do saneamento e drenagem ao longo dos últimos 24 anos. Solicitou que cada ator social possa ajudar a gestão pública nesse sentido, direcionando-se ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e à câmara de vereadores, além de a toda a sociedade presente, para que juntos possam formular um programa. Por fim, Evanildo apresentou exemplos de outros países em relação ao manejo das águas da chuva com áreas alagáveis utilizáveis pela população, conforme a proposta da gestão municipal. Rodolpho passou a palavra para a **conselheira representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Armação dos**

3/9



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Búzios (ServBúzios), Denise Morand**, para relato sobre o que o conselho tem feito sobre o assunto. Denise iniciou sua fala ao lembrar que o conselho foi criado em 2008, mesmo ano de criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente, com sua comissão gestora. Relatou que em 2013 houve um grupo chamado S.O.S Saneamento que, ao convidar representantes da Prolagos para debate com técnicos da área, chegou à conclusão que uma das prioridades seria a ligação domiciliar de esgoto para a rede separatória de esgoto em trechos onde ela já existia, mas ainda estava inutilizada. Relatou que o conselho chegou a cobrar da Prolagos a ligação dessas residências à rede separativa, mas descobriu que essa responsabilidade é imputada legalmente ao morador/proprietário do imóvel e que, nesse caso, caberia ao poder público municipal proporcionar algum tipo de auxílio à população nas ligações domiciliares de esgoto. Disse que em 2013, ano da forte chuva histórica no município, ficou evidenciada a necessidade de se realizar estudos de drenagem da bacia hidrográfica, mas sempre com a ideia de separar o esgoto da drenagem. Lembrou que no ano em questão, o secretário de Meio Ambiente, José Carlos Muniz, sobrevoou a área do alagamento e fez registro e análises aprofundadas sobre a situação e afirmou que a valor necessário para resolver o problema seria na ordem de R\$ 2 milhões à época. Denise relatou que, no entanto, o projeto não foi adiante por alegação de falta de recursos. Com isso lembrou que, como o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) tem direito à 5% dos recursos provenientes dos royalties do petróleo em obediência à Lei Orgânica de Armação dos Búzios, o conselho passou a se concentrar na concretização desse fundo. Relatou também que, algum tempo depois, a prefeitura criou uma conta bancária para o FMMA, porém não depositava nenhum valor nela. Lembrou também sobre a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico em 2015, que apontou entre as prioridades para uma gestão sanitária adequada a aprovação de uma Política Municipal de Saneamento Básico. Com isso o conselho se dedicou por meio de uma câmara técnica na criação de uma minuta de projeto de lei para a Política Municipal de Saneamento Básico. Relatou que, após sua aprovação no conselho, a minuta está parada na procuradoria geral do município desde 2015. Em seguida destacou que em 2016 o conselho teve que buscar o Ministério Público Estadual para que o órgão obrigasse a prefeitura a realizar o depósito dos 5% dos recursos provenientes dos royalties do petróleo no FMMA, por meio de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), que a prefeitura assinou mas continuou não cumprindo. Relatou que, segundo o Conselho Municipal de Meio Ambiente, sua prioridade máxima era o saneamento, setor para o qual seriam direcionados os recursos do fundo. Em 2020, o TAC foi reformulado para o pagamento de uma dívida da prefeitura com o FMMA na ordem de R\$ 12 milhões, além do pagamento mensal dos 5% previstos na Lei Orgânica, com qual a prefeitura já está com o pagamento atrasado em quatro meses. Em seguida, Rodolpho passou a palavra para o **conselheiro representante da Associação Raízes/Projeto NEA-BC, Augusto Pascoal**, que questionou qual encaminhamento está sendo dado pela gestão municipal em relação à dívida da prefeitura na ordem de R\$ 27 mil junto ao Consórcio Intermunicipal Lagos São João. Informou que a dívida, segundo informações da Secretaria de Meio Ambiente e Pesca, estaria impedindo o direcionamento de recursos na ordem de R\$ 1,2 milhões para a construção da rede separativa de esgoto nos bairros Capão e Cem Braças. O conselheiro também lembrou da possibilidade do custeio das ligações domiciliares à rede separativa de esgoto a famílias que comprovadamente não possuam condições de custear a obra e passou a palavra para o **técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo, Bernardo Corty**. Em resposta à questão do recurso de R\$ 1,2 milhão provenientes do Consórcio Intermunicipal Lagos São João, Bernardo disse que o secretário relatou durante essa semana que o governo estava trabalhando no sentido de equacionar esse problema e dar andamento nessa questão. Em seguida, deu início à apresentação relacionada ao novo marco legal do saneamento básico no país que entrou em vigor no final de 2020, com aspectos práticos do que a legislação traz de novo no ordenamento jurídico que, para ele, podem ajudar nas soluções de problemas atualmente existentes no município. Apresentou as metas estabelecidas para o saneamento básico não só em Búzios, mas

4/9





**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

também a nível nacional, como o prazo de até 31 de dezembro de 2033 para alcançar 99% da população no abastecimento de água potável e 90% na cobertura da população na coleta e tratamento de esgoto. Ressaltou também que o novo marco torna explícita a necessidade de adequação dos contratos de concessão em vigor. Também explicou que o novo marco estabelece a comprovação por parte das concessionárias de saneamento da viabilidade de cumprimento das metas estipuladas pela legislação e limita a inclusão dessas metas em contrato que ainda não as possuem até 31 de março de 2022. Também falou sobre o procedimento e fiscalização do cumprimento dessas metas legais inseridas nos contratos de concessão de serviço de saneamento básico, a ser executado anualmente pela agência reguladora. Apresentou também as penalidades previstas pela não cumprimento das metas, como procedimento administrativo por parte da agência reguladora e eventual declaração de caducidade do contrato de concessão, além das obrigações por parte dos usuários e do poder público. Disse que a secretaria vem trabalhando no sentido de tentar equipar a fiscalização, que atua de forma precária devido a uma grande deficiência de ferramentas e instrumentos de trabalho. Rodolpho passou a palavra para o **gerente de Esgotamento Sanitário da Prolagos, Pablo Oliveira**. Pablo se apresentou, agradeceu pelo convite e ratificou a importância do assunto. Sobre os investimentos relacionados ao esgotamento sanitário, afirmou que a Prolagos dispõe hoje de projetos executivos de toda a área da concessão estipulada a ela. Disse que esse projetos foram entregues à agência reguladora da concessão, Agenesra, que demandou da concessionária que fosse avaliado, para o quinquênio atual, a execução de 25% das áreas contempladas pela concessão. Ressaltou que, a Prolagos, seguindo duas vertentes, primeiro atendendo às áreas de maior adensamento, e consultando à prefeitura, durante a gestão anterior, sobre quais seriam as demais áreas prioritárias para o desenvolvimento do município. Disse que para o próximo quinquênio a Prolagos tem projetos que abrangem a área de Cem Braças, porém não está contemplado Capão e Tucuns. Isso não quer dizer que os 25% que hoje estão para aprovação da agência reguladora estejam fechados. Disse que isso é algo negociável junto ao poder público e a agência para ser direcionado para a melhora do município e vida da população. Afirmou que dentro do próximo investimento da concessionária, a partir dessa avaliação, podem ser inseridos os bairros em questão dentro do escopo dos próximos 25%, para atender a área do Capão e Tucuns. Com relação à Estação de Tratamento de Esgoto, disse que a vazão atual verificada na atualidade em relação à coleta e tratamento da área de abrangência atual é de 100 litros/segundo, em uma unidade com capacidade para 220 litros/segundo. Exemplificou que, se falar da população de Búzios residente, que está entre 35 mil e 40 mil habitantes, haveria uma vazão média de 135 litros/segundo. Ressaltou que a capacidade hoje já está dimensionada para receber o esgoto de toda a população de Búzios e, ainda assim, durante um período de alta temporada, à população que aumenta com o turismo. Reafirmou que a Prolagos se coloca disponível para negociar com relação a esses projetos e em termos de apoio e investimento nas áreas que melhor irão atender ao município. O presidente passou a fala para o **promotor de justiça do MPE – Tutela Coletiva, doutor Vinícius Lameira**, que cumprimentou os presentes e enalteceu o evento. Disse que o MPE instaurou um Inquérito Civil (IC) para apurar a classificação de baixo impacto ambiental dada a essa atividade de drenagem das águas de vários bairros para a praia de Tucuns. Que, desde setembro de 2007, tomou conhecimento de 2 eventos de drenagem semelhantes ao proposto e constatou in loco que a água que chegava na praia era bem contaminada. Que no início da semana falou com secretário de Ambiente, Pesca e Urbanismo que o tranquilizou informando sobre o projeto das lagoas, e que vai acompanhar todo o desenrolar dessa tema de perto. Informou que também acompanha os repasses de verba para o Fundo do Meio Ambiente e que está atento ao cumprimento do TAC. Disse que, em relação em conexão dos usuários à Rede Separativa de Esgoto, cabe à prefeitura exigir essa conexão, e que essa ação não tem custo para o poder público, basta notificar o morador, e se este não o fizer, a Prolagos pode fazer e cobrar na conta desse morador depois. Informou que no MPE também tem um IC que analisa a forma de

5/9



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

contagem de quantidade de esgoto tratado que a Prolagos faz para atingir as metas estipuladas no contrato; já que a concessionária contabiliza, além do esgoto, a água de chuva que recebe pelo Sistema de Captação de Tempo Seco. Que segundo dados apresentados pela concessionária, Búzios tem 12 mil residências ligadas à captação de água, e apenas 2 mil ligadas ao sistema rede separativa de esgoto, lembrando que a tarifa paga pelo consumidor é sobre ambos os serviços; e por isso o MPE está colocando muita ênfase nesse inquérito. Terminada a sua fala, o Presidente do CMMA passou a palavra para o *ex-secretário de municipal de Meio Ambiente, Carlos Alberto Muniz*, que cumprimentou a todos e agradeceu o convite para participar de debate tão importante para o município. Passou então para sua apresentação, em power point sobre a questão dos alagamentos na cidade e suas eventuais soluções. Disse que era secretário de Meio Ambiente em 2003, quando do primeiro grande alagamento. Que na madrugada do dia 18 de dezembro choveu 843 milhões de litros em 05 horas; resultando no acumulou de água em toda a bacia que vai do Morro do Marisco à Serra das Emergências, provocando vários pontos de alagamento, mais gravemente no bairro de Cem Braças. Que o bairro sofreu tanto porque com o passar dos anos, e a ocupação do solo na região, o sistema de drenagem foi sendo vertido para o bairro. Com o agravamento da situação, mais uma vez usou-se de uma ação emergencial e foi-se obrigado a criar um deságue para o lado da Marina, outro para o lado de Manguinhos e um terceiro para o lado de Tucuns, com bombas gigantescas funcionando 24 horas; e que a qualidade da água, que saía dessas tubulações era totalmente contaminada. Afirmou que as alternativas de solução para o problema que persiste até hoje, e vem se agravando com as chuvas mais constantes, seria; 1- reverter as ações que foram criadas precariamente através dos tempos, retirando o peso da bacia de Cem Braças, criando um sistema de lagoas de drenagem e 2 – Acabar com o sistema de captação de esgoto em Tempo Seco, substituindo pela Rede Separativa. Que o sistema de lagoas de drenagem ele tomou conhecimento, em 2006 quando era presidente da Feema, e que foi idealizado pelo arquiteto Beto Bloch, da equipe do então secretário Otavinho. Que consiste em 05 lagoas receptoras: lagoa de São José, Lagoa do Capão 1, lagoa do Capão 2, lagoa de Tucuns e lagoa de Cem Braças. Para isso tem algumas áreas, como a da Veiga de Almeida, em frente do Pórtico, que vai até perto do Morro do Marisco, outra área que vai da praça de São José, próximo ao Babinho até o Isaias e uma grande área que vai do Capão até Tucuns. Que é um conjunto de áreas ainda disponíveis, porém parte delas já ocupadas, e por isso é necessário realocar as pessoas que nelas habitam e tem que ser rápido antes que o aumento da ocupação seja irreversível. Que o projeto é transformar o entrono dessa lagoas em um parque, como áreas de escoamento, mas também de lazer, com ciclovias, equipamentos e ilhas para permitir a reprodução de aves de arribação que passam por Búzios. Que a prefeitura tem equipe competente para trabalhar o conceito, mas é necessário um hidrólogo para avaliar o tamanho ideal dessa lagoas, já que a água flui não somente pela superfície, mas também pelo subsolo. Que para saber a capacidade de uma lagoa é preciso um estudo feito por um hidrólogo que vai levar em conta todas as variantes, fazendo o estudo do Q710 para saber a vazão real, enfim um profissional de conhecimento acadêmico. Disse ainda que a migração do sistema de Tempo Seco para a Rede Separativa deveria vir com a implantação de BioEtes e produção de água de reuso. Que por ser um município pequeno a concessionária tem todas as condições de fazer esse investimento, podendo fazer de Búzios um *Case* nacional; transformando um caso de fracasso – o que somos hoje – em um caso de sucesso acabando com as valas negras em nossas praias. Disse que o modelo do Plano Nacional de Ações Ambientais é o P2R2 - Preparação, Prevenção, Resposta e Recuperação, e que temos que botar nosso foco nos 2 Os – Preparação e Prevenção – antecipando nossas ações, porque deixar para agir depois – resposta e recuperação – é muito mais difícil e mais caro. Concluiu afirmando que é preciso um trabalho conjunto, alinhando MPF, MPE, Prefeitura, Prolagos, Inea e Sociedade Civil, que esse é o melhor momento da história do município para que isso aconteça. Terminada a fala, o presidente passou a palavra para o *procurador de justiça do MPF, doutor Leandro Mitidieri*, que exaltou o andamento da reunião e

6/9



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

cumprimentou os presentes. Disse que o novo Marco Saneamento desvirtua a ideia das soluções para nossa região. Que o marketing do projeto diz que o objetivo é atender a toda população até 2033, mas que de fato ele obstrui a possibilidade dos municípios fazerem contrato com empresas estaduais de serviços de saneamento ou criar as próprias empresas municipais, obrigando abrir licitações para empresas privadas que deveriam aportar recursos para o saneamento. Que na Região dos Lagos já vimos o resultado dessa proposta que, em mais de 1 década de implantação não deu o resultado esperado e ainda acabou efetivando o terrível Sistema de Tempo Seco. Afirmou que em 2017 Arraial do Cabo teve um aumento de população no carnaval que resultou em um enorme vazamento de esgoto, levando o MPF a ajuizar uma ação pedindo rede separativa no centro; mas não conseguiu liminar. Que no ano seguinte aconteceu a mesma coisa, em maior proporção e acabou virando notícia nacional, conseguindo desta feita uma liminar para a Prolagos implantar a rede separatória em Arraial em período de 2 anos. Que de lá para cá houveram várias reuniões, inclusive com a mediação do Consórcio Lagos de São João, mas que a Prolagos impõe como condição para executar a rede de Arraial o cancelamento de outras metas, e que isso acabou gerando a desistência da ação. Que o caso de Arraial é somente um exemplo para demonstrar que o sistema de Tempo Seco é permissivo para as cidades e que migrar para o sistema de Rede Separativa é a única solução aceitável, e muito urgente, principalmente em terras baixas, onde não pode fazer sistema de fossa. Disse que também é fundamental que exigir que as pessoas se liguem à rede onde ela já existe e que, para que se leve adiante o projeto de drenagem das áreas da bacia de Cem Braças/Tucuns, só será possível se tiver rede separatória e se as pessoas se liguem a rede. Que a solução é buscar no contrato existente com a Prolagos uma mudança nos planos de investimentos; mas também cobrar o cumprimento das metas estipuladas pela Agenera, que estão atrasadas. Que a aliá, a Prolagos só conseguiu a liberação do reequilíbrio de suas tarifas por liminar na justiça estadual, porque a Agenera não quis liberar enquanto as metas não fossem cumpridas. Que atualmente mesmo o sistema de Tempo Seco não está funcionando como se propõe, pois foram constatados, no mínimo, 03 pontos de vertentes de esgoto sem tratamento mesmo em período seco levando o MPF a iniciar ações penais. Fez um apelo à Prolagos para dialogar com o município e mantendo o acordo de não persecução penal, evitando assim medidas mais drásticas. Finalizada sua fala, o presidente passou a palavra para o **ex-secretário municipal de meio ambiente, Hamber Carvalho**, que cumprimentou a todos e agradeceu o convite. Disse que este era o momento crucial para fechar um entendimento após a fala do doutor Leandro, que o Marco do Saneamento é um desmonte das políticas ambientais e que essa nossa questão do saneamento é calcada em um tripé: questão técnica, que já havia sido ali discutida na exaustão; questão jurídica e a questão política. Que na jurídica, temos um contrato em exigência e judicializá-lo vai levar anos. Que estamos em plena elaboração do Plano Quinquenal do contrato - que começou em 2018 e vai até 2023 - e, portanto, no momento ideal para discutir a revisão deste. Que o Plano Quinquenal prevê, nos seus termos, a revisão da estrutura do atual contrato e não somente as questões tarifárias. Que o atual contrato é prejudicial não somente para o contribuinte, mas também para a Prolagos, que é uma empresa capitalista. Que ao longo desses 20 anos de concessão ela criou um passivo enorme, já a cobrança tarifária e nos moldes do 2 por 1 - pagando-se água e esgoto e recebendo só água, haja vista que ela mesmo declara que no município tem 12 mil imóveis que recebe água e apenas 2 mil que trata o esgoto. Que então, temos condições de reverter esse passivo enorme para investimento em Rede Separativa, mas que tem que ser feito através de uma negociação envolvendo todos os 5 municípios que fazem parte do consórcio. E, é aí que entra a questão política, sendo fundamental o engajamento das câmaras municipais e das prefeituras para questionarem e pressionarem o Governo do Estado, haja visto que é lá Assembleia Legislativa que as decisões acontecem, onde são definidas as metas contratuais. Que a discussão técnica está pronta, a questão jurídica já demos o canal e agora temos que focar na questão política. Que se não pressionarmos agora, vamos passar mais 25 anos avançar nessa questão. Terminada a fala, o

7/9



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Presidente passou a palavra para o **vereador Lorrám da Silveira**, que pediu desculpas por falhas na comunicação já que estava em trânsito, cumprimentou os presente e disse ter ficado feliz que uma postagem polêmica feita por ele tenha resultado nessa importante reunião sobre a drenagem e o esgotamento sanitário. Afirmou que cerca de 25% dos investimentos da Prolagos estão parados na Agenera há 2 anos e que isso precisa ser liberado. Que é necessário discutir toda essa questão da bacia de Tucuns, e que quando se falou sobre a drenagem para a praia de Tucuns se referia as águas pluviais e que jamais iria sugeriria água contaminada. Que temos que lembra dos nossos amigos que sofrem com os alagamentos e isso precisa ser colocado na mesa. Que a questão do esgoto tem que ser resolvida em todo o território municipal e sofreremos com isso há 25 anos. Que essa discussão tem que ser pautada dentro do conselho gestor do FMMA e que, com o apoio do poder executivo, legislativo, MPs, Inea e Prolagos podemos iniciar a solução. Que o Fundo Municipal de Meio Ambiente recebe 5% dos royalties do petróleo está aí para ajudar a resolver o saneamento básico na cidade. E que

gostaria de esclarecer que em nenhum momento, jamais, admitiria esgoto em Búzios em nenhum lugar. Findada a fala, o Presidente passou a palavra para o **presidente da Câmara de Vereadores, Rafael Aguiar** que cumprimentou a todo e parabenizou a realização da uma reunião de suma importância e a presença de defensores da bandeira do saneamento, nominando a senhora Verônica e o senhor Ian. Disse que respeita as pessoas que não ficam apenas no discurso, mas que colocam a mão na massa. Que mora em Cem Braças, onde nasceu, há 31 anos e que fica feliz em ver as pessoas tratando os bairros de Cem Braças e Capão com o respeito que devem ser tratados, e que gostaria de também discutir outros temas para os bairros, que fala com muita propriedade pois ouve todos os moradores. Que fica ao mesmo tempo preocupado e feliz com a presença do poder executivo, legislativo e dos membros do MP na reunião, mas que agora chega de discursos e que é hora de resolver a questão. Que espera que desta vez, com o governo participativo que tem o saneamento como bandeira, que seja de fato levado a sério. Que é preciso multar os condomínio perto da subestação que jogam esgoto no canal de Cem Braças e que é a primeira vez que vê a participação, não só da população, mas das entidades civis nessa discussão. Que os vereadores fazem debates, deixam a casa aberta para toda sociedade e não vem ninguém discutir, ficando somente na crítica pelo face book. Que é uma pessoa solícita, mas não vai deixar ninguém mandar no seu mandato para o qual foi pelo povo que mora do pórtilo para fora da península e que é para eles que vai exercer o mandato. Que a Prolagos tem que fazer o que está no contrato e assumir o compromisso com a cidade, fazendo o que a população espera e não ficar somente no discurso, pois é um tão pertinente quanto a saúde e a educação. Terminada a fala, o Presidente passou a palavra para o **vereador Raphael Braga**, que cumprimentou a todos os presentes. Disse que a reunião foi muito proveitosa em toda a parte técnica e a jurídica também, com as contribuições dos doutores Vinicius e Leandro. Que desde fevereiro tem conversado com o executivo tentando encontrar solução para os nosso problemas que crescem de forma gradativa e não conseguimos acompanhar na mesma velocidade. Que temos a chance de começar, pelo saneamento, o planejamento de bairros como Cem Braças, Capão, São José e Tucuns, e pensar em investir na reurbanização, mexer nas calçadas, plantar árvores, pensar nos bairros de forma organizada. Que esteve na Prolagos discutindo o planejamento de investimento na cidade para os próximos anos e que este não consegue acompanhar nossas necessidades e por isso é necessário pensar na possibilidades de antecipação de investimentos. Que essa discussão tem que ser feita de forma responsável e gostaria muito de participar pois o saneamento é uma questão não só ambiental, mas também de saúde pública. Findado a fala dos convidados, o Presidente abriu o debate para a plateia, que teve a inscrição da senhora **Maria Elena Olivares, representante do NEA- BC**. Ela agradeceu a iniciativa da reunião e verbalizou sua esperança na figura do novo secretário da pasta de meio ambiente, Evanildo Nascimento por ser ele um funcionário concursado, biólogo e nativo. Disse que sentiu falta da palavra sustentabilidade nas falas dos participantes e que qualquer ação

8/9





**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

que não tenha a vertente sustentável é coisa do passado. Que hoje temos soluções mais modernas de saneamento como por exemplo as propostas do professor Ottoni, que trabalha na Lagoa de Juturnaíba, e que pode nos ensinar a sermos referência para todo o estado do Rio de Janeiro. Que temos pessoas importantes que moram e veraneiam em Búzios e que devemos ser exemplo. Que a Prolagos deixou muito a desejar nesses 10 anos que estamos aqui pedindo a mesma coisa e não conseguimos avançar. Pediu que os participantes participassem das discussões do projeto que propõe o descarte dos efluentes das ETE de 3 município no rio Uma, visto que estas têm apenas tratamento secundário e vai causar um dano enorme no Mangue de Pedra. O Presidente, Rodolpho Perissé, assumiu a palavra para dizer que saímos da reunião muito mais enriquecido do que entramos, com muitas informações esclarecedoras, mas não poderíamos sair dali sem uma conclusão do assunto. Pediu aos secretários, ao representante da Prolagos e aos representante dos MP que elaborassem um plano para solucionar a questão dos alagamentos dos bairros e do esgotamento sanitário, e que nova reunião seria realizada em aproximadamente 30 dias com o objetivo de avaliar prazos e metas para as ações. Agradeceu a participação de todos e lembrou que o saneamento básico é uma questão de dignidade para o ser humano. Antes de encerrar a reunião, o **secretário de Obras, Saneamento e Drenagem, Miguel Pereira** pediu a palavra para informar que ele e o secretário Evanildo estavam muito bem entrosados com a fala do doutro Vinicius que cobrava a ligação dos imóveis na rede separativa de esgoto. Que na semana anterior a reunião, eles haviam eliminado cerca 8 mil litros de esgoto que iria para a Lagoa de Geribá, porque fizeram a ligação de 30 casas, na rua do Caboclo, à rede separativa. Que identificaram inicialmente 130 casas que ainda não haviam se ligado no sistema, mas que agora só tem 90. E essas serão notificadas a se ligarem, e assim vamos fazendo a nossa parte, mas população também que fazer a parte dela. Que não estava no cargo para ficar contanto histórias e que o objetivo é fazer as coisas acontecerem em um ano, ano e meio. Que tem que pensar nos crimes ambientais sim, mas sem esquecer o crime social, e tão importante quanto; e agradeceu a todos funcionários que estavam ali presentes no avançado da hora.

Sem mais ninguém para se manifestar, o presidente deu por encerrada a sessão às 20hs. E 57 min. E segue a presente ata lavrada por Mônica Casarin Fernandes Elsen, e que vai assinada pela mesma e pelo presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Rodolpho Perissé presidente

Mônica Casarin F. Elsen secretária *Ad hoc*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 (DEZESSEIS) DO MÊS DE MARÇO DE 2021 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.**

Às 15:00 hs, conforme convocação do Presidente, Rodolpho Perissé, enviada por correio eletrônico, os conselheiros municipais de meio ambiente se reuniram, por videoconferência e tendo sido verificado quórum de 16 (16) conselheiros, conforme constam da folha de presença, na data e local acima indicado, foi iniciada a reunião às 15:15 hs. com a aprovação da ata da reunião de fevereiro e apresentação da pauta única: **Votar a Aprovação do Plano de Ação Anual da Secretaria de Ambiente, Pesca e Urbanismo.** O Presidente pediu a palavra para informar aos presentes que a nova redação do PPA havia sido enviada ao conselheiros na semana anterior para avaliação e que o PAA seria votado item por item para não inviabilizar a aplicação do Plano, caso algum dos itens não forem aprovados pelo Conselho de Meio Ambiente. Iniciou-se a votação, com a apresentação dos itens e sua votação. 1) Desenvolvimento de estudos para implantação da Taxa de Preservação Ambiental (TPA); votaram sim a ABATUR, a AHB, a AMA GERIBÁ, a AMOCA com ressalva de que 100% da TPA deve ir par ao FMMA, a ASS. RAIZES também com a mesma ressalva, a ServBúzios, com a mesma ressalva, o Evanildo pela SEAPUR, o Pablo pela SEAPUR, o Ricardo pela SEAPUR, o Anderson pela SECAD, a Xênia pela SEMED e a Cláudia pela SETUR, sendo aprovado por unanimidade. 2) Estudos para implantação do Plano de Gestão Costeira; votaram sim a ABATUR, a AHB, a AMA GERIBÁ, a AMOCA, a ASS. RAIZES, a ServBúzios, o Evanildo pela SEAPUR, o Pablo pela SEAPUR, o Ricardo pela SEAPUR, o Anderson pela SECAD, a Xênia pela SEMED e a Cláudia pela SETUR, sendo aprovado por unanimidade. 3) Equipar a Guarda Marítima Ambiental, Fiscalização Ambiental e Licenciamento e Ações de Gerenciamento e Controle Ambiental; votaram sim a ABATUR, a AHB, a AMA GERIBÁ com a ressalva de que a verba não seja usada para reforma da embarcação atual, visto que é mais eficiente comprar nova embarcação, a AMOCA com a ressalva de que quando os projetos forem apresentados constem propostas de manutenção dos bens adquiridos, a ASS. RAIZES, a ServBúzios, o Evanildo pela SEAPUR, o Pablo pela SEAPUR, o Ricardo pela SEAPUR, o Anderson pela SECAD com a mesma ressalva da AMA Geribá, a Xênia pela SEMED e a Cláudia pela SETUR, sendo aprovado por unanimidade. 4) Modernização da Administração Pública do CMMA; votaram sim a ABATUR após questionar a legalidade da ação e ser respondida que o Procurador Municipal e o Promotor de Justiça do MPE disseram que sim, a AHB com a ressalva de que se for construir uma sede que seja multiuso, a AMA GERIBÁ com a mesma ressalva da AHB, o Evanildo pela SEAPUR, o Pablo pela SEAPUR, o Ricardo pela SEAPUR, o Anderson pela SECAD, a Xênia pela SEMED e a Cláudia pela SETUR. Votaram contra a AMOCA, que pediu para constar em ata que considera um erro gastar dinheiro do Fundo com construção de sede para conselhos, a ASS. RAIZES por entender que o Plano já é bem amplo e complexo e deveria dar prioridade a outras questões mais importantes e a ServBúzios, por entender que a Lei Federal prioriza o uso dos recursos do Fundo para ações efetivamente ambientais e não administrativas; sendo aprovado por 9 X 3. 5) Implementação Administrativa e Operacional do Sistema Municipal de Meio Ambiente; votaram sim Evanildo pela SEAPUR, o Pablo pela SEAPUR, o Ricardo pela SEAPUR, o Anderson pela SECAD, a Xênia pela SEMED e a Cláudia pela SETUR. Votaram contra a ABATUR, por considerar que já tem muita verba para a administração pública, a AHB com a ressalva que tudo dependeria dos projetos mais detalhados, a AMA GERIBÁ com o argumento que existem outros projetos prioritários, a AMOCA, a ASS. RAIZES pela mesma razão do item 04 e a ServBúzios por considerar que não cabe ao fundo equipar o SMMA que incluiu outras secretarias e a Câmara Municipal. Como houve empate coube ao Presidente o voto de minerva, que abriu tempo para os argumentos dos conselheiros. Arildo Mendes, pela SEAPUR, disse que os recursos para o SMMA seriam para montar um plataforma digital que integraria as

1/3



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

informações ambientais Municipais com as Estaduais. Denise Morand disse que estaria havendo uma confusão entre Sistema Municipal Ambiental (SMMA), do qual fazem partes a secretaria ambiental, a secretaria de urbanismo, o conselho e a Câmara de Vereadores; e o Sistema Municipal de Informação Ambiental (SMIA), este sim, um sistema de coleta e disponibilização de dados sobre o meio ambiente. Anderson Chaves disse que parece que houve mesmo essa confusão, mas que pela explicação do Arildo, esse item seria para elaboração de plataforma. O promotor Vinícius Lameira pediu a palavra para concordar com a conselheira Denise Morand e disse que deve haver a adequação do PAA neste item. Mônica Casarin pediu a palavra para dizer que despesas com o SMIA já estariam incluídas no item 03 - gerenciamento e controle ambientais e que mudar somente o nome não altera a questão principal, lembrou que tem um monte de projetos importantes que não foram contemplados no Plano e que este item é inútil. Thomas pediu a palavra para dizer que todos os órgãos da prefeitura têm que estar integrados em um único sistema, inclusive a área ambiental e a prefeitura teria que ter verba própria para isso. Eder pediu a palavra para concordar com Thomas. Sem mais ninguém inscrito, a votação foi reiniciada, tendo o representante da AMA GERIBÁ mudado seu voto para sim, sendo aprovado por 7 X 5. 6) Prevenção, conservação e educação ambiental; votaram sim a ABATUR, a AHB, a AMA GERIBÁ, a AMOCA, a ASS. RAIZES, a ServBúzios, o Evanildo pela SEAPUR, o Pablo pela SEAPUR, o Ricardo pela SEAPUR, o Anderson pela SECAD, a Xênia pela SEMED e a Cláudia pela SETUR, sendo aprovado por unanimidade. 7) Implantação da coleta seletiva; votaram sim a ABATUR, a AHB, a AMA GERIBÁ, a AMOCA, a ASS. RAIZES, a ServBúzios, o Evanildo pela SEAPUR, o Pablo pela SEAPUR, o Ricardo pela SEAPUR, o Anderson pela SECAD, a Xênia pela SEMED e a Cláudia pela SETUR, sendo aprovado por unanimidade. 8) Recuperação ambiental em áreas degradadas; votaram sim a ABATUR, a AHB, a AMA GERIBÁ, a AMOCA, a ASS. RAIZES, a ServBúzios, o Evanildo pela SEAPUR, o Pablo pela SEAPUR, o Ricardo pela SEAPUR, o Anderson pela SECAD, a Xênia pela SEMED e a Cláudia pela SETUR, sendo aprovado por unanimidade. 9) Implantação do Plano de Manejo da Área de Preservação Ambiental (APA) do Mangue de Pedra; votaram sim a ABATUR, a AHB, a AMA GERIBÁ, a AMOCA, a ASS. RAIZES, a ServBúzios, o Evanildo pela SEAPUR, o Pablo pela SEAPUR, o Ricardo pela SEAPUR, o Anderson pela SECAD, a Xênia pela SEMED e a Cláudia pela SETUR, sendo aprovado por unanimidade. 10) Desenvolvimento de estudos para urbanização da lagoa e Geribá e implantação da primeira fase; votaram sim a ABATUR, a AHB, a AMA GERIBÁ, a AMOCA com a ressalva de que o projeto cumpra com Plano de Manejo do Parque Lagoa de Geribá, a ASS. RAIZES, a ServBúzios com a ressalva de que o Parque foi criado por Decreto e que encontrou o projeto do Parque Lagoa de Geribá nos arquivos da Serla e que está aguardando que lhe enviem os documentos finais, como o Plano de Manejo, o Evanildo pela SEAPUR, o Pablo pela SEAPUR, o Ricardo pela SEAPUR, o Anderson pela SECAD, a Xênia pela SEMED e a Cláudia pela SETUR, sendo aprovado por unanimidade. 11) Desenvolvimento de estudos para urbanização da lagoa da Ferradura e implantação da primeira fase; votaram sim a ABATUR, a AHB, a AMA GERIBÁ, a AMOCA com a ressalva de que os projetos levem em consideração dos projetos anteriores da área, a ASS. RAIZES, a ServBúzios com a ressalva de que é necessário fazer a regularização fundiária dos lotes que ocupam o espelho d'água, o Evanildo pela SEAPUR, o Pablo pela SEAPUR, o Ricardo pela SEAPUR, o Anderson pela SECAD, a Xênia pela SEMED e a Cláudia pela SETUR, sendo aprovado por unanimidade. 12) Intervenção em estrutural para Ecoturismo; votaram sim a ABATUR, a AHB, a AMA GERIBÁ, a AMOCA, a ASS. RAIZES com a ressalva de que não se esqueçam das pessoas com dificuldade de mobilidade, a ServBúzios com a ressalva de que seja feito um estudo de capacidade carga das trilhas e regras de utilização, o Evanildo pela SEAPUR, o Pablo pela SEAPUR, o Ricardo pela SEAPUR, o Anderson pela SECAD, a Xênia pela SEMED e a Cláudia pela SETUR, sendo aprovado por unanimidade. 13) Delimitação das fronteiras das unidades de conservação e áreas verdes; votaram sim a ABATUR, a AHB, a AMA GERIBÁ, a

2/3



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AMOCA, a ASS. RAIZES, a ServBúzios, o Evanildo pela SEAPUR, o Pablo pela SEAPUR, o Ricardo pela SEAPUR, o Anderson pela SECAD, a Xênia pela SEMED e a Cláudia pela SETUR, sendo aprovado por unanimidade. 14) Criação das unidades de conservação de Tucuns, do Parque das Dunas e do Parque das Águas; votaram sim a ABATUR, a AHB, a AMA GERIBÁ, a AMOCA com a ressalva de que a SEAPUR precisa se estruturar com profissionais aptos a elaborar grandes projetos, a ASS. RAIZES com a mesma ressalva de que é preciso concurso público para melhorar o quadro de funcionários da SEAPUR, a ServBúzios com a ressalva que também é necessário uma regularização fundiária já que existem lotes em cima de dunas e espelho d'água, o Evanildo pela SEAPUR, o Pablo pela SEAPUR, o Ricardo pela SEAPUR, o Anderson pela SECAD, a Xênia pela SEMED e a Cláudia pela SETUR, sendo aprovado por unanimidade. 15) Edital para projetos ambientais de organizações não governamentais da sociedade civil; votaram sim a ABATUR, a AHB, a AMA GERIBÁ, a AMOCA com a ressalva de que o valor destinado é muito pouco, a ASS. RAIZES com a ressalva de que é necessário preparar as entidades civis para apresentar seus projetos, a ServBúzios, o Evanildo pela SEAPUR, o Pablo pela SEAPUR, o Ricardo pela SEAPUR, o Anderson pela SECAD, a Xênia pela SEMED e a Cláudia pela SETUR, sendo aprovado por unanimidade. 16) Ações de fiscalização da conexão dos imóveis à rede separativa e intervenções pontuais de soluções de saneamento; votaram sim a ABATUR, a AHB, a AMA GERIBÁ, a AMOCA, a ASS. RAIZES, a ServBúzios, o Evanildo pela SEAPUR, o Pablo pela SEAPUR, o Ricardo pela SEAPUR, o Anderson pela SECAD, a Xênia pela SEMED e a Cláudia pela SETUR, sendo aprovado por unanimidade. Terminada a votação o Presidente informou que o Plano de Ação Anual foi aprovado e disse que este é um momento histórico do nosso Conselho que lutou anos por isso e especialmente para o meio ambiente de Búzios, que finalmente terá os investimentos que merece. Sem mais ninguém para se manifestar, o presidente deu por encerrada a sessão às 17:47hs. E segue a presente ata lavrada por Augusto Pascoal, e que vai assinada pelo mesmo e pelo presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

\_\_\_\_\_  
Rodolpho Perissé presidente

\_\_\_\_\_  
Augusto Pascoal - Secretário Executivo



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, CONVOCA aos beneficiários inscritos no Programa Supera Rio para comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, localizada na Travessa dos Pescadores, nº. 111, Centro, para a retirada do cartão do referido programa, munidos dos seguintes documentos:

- Documento de identificação (com foto);
- CPF.

A retirada do cartão deverá ser feita pelo titular, sendo proibida a delegação da ação a terceiros, exceto em caso de Procuração, no horário das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Os beneficiários que não receberam o SMS de confirmação do Governo do Estado do Rio de Janeiro poderão conferir a convocação no site [www.superarj.rj.gov.br](http://www.superarj.rj.gov.br) ou pela Central de Atendimento do Programa pelo telefone 08000717474.

Abaixo a listagem ATUALIZADA com os nomes dos beneficiários que ainda não retiraram os cartões do SUPERA/RJ:

Adriana Carla de Souza Alvarenga  
Adriana dos Santos Miranda  
Adriana Maila Pereira Lourenço  
Adriano Luiz Teixeira  
Alcides Raimundo Araujo  
Alejandra Mabel Bustamante  
Alex Moreno de Souza  
Alexandre Bruno Guedes de Carvalho  
Alexandre Henrique Moura Rosas  
Alexandre Pacheco Pereira  
Alexandro Figueiredo Silva  
Aline Pereira da Vitória Bastos  
Aline Pereira Fonseca Hermes  
Alinne Costa Neves  
Amanda Cristina de Andrade  
Ana Beatriz Silva Malafaia  
Ana Francisca de Paula Marques  
Ana Karolina de Sousa Marques  
Ana Maria de Moraes Silva  
Ana Paula Maciel da Rocha Pereira  
Ananete Alegre Pereira  
Andrea Maria Teixeira  
Andrea Mariela Yupatti  
Andreia de Souza Albino  
Andreza de Oliveira Gonçalves  
Angelo Ferreira Gomes Filho  
Angelo Marcio Alves da Silva  
Antonio Carlos da Conceição  
Aurinete Gomes do Nascimento  
Ayres da Fonseca Junior  
Adilma Leite da Silva  
Adriana da Silva Teixeira  
Agnaldo Batista da Silva Junior  
Alessandra Raimundo Guimarães  
Almerinda Alcantra da Silva  
Amanda Cristina Tavares Felipe de Melo  
Ana Amelia da Silva Carreiro  
Ana Carolina da Silva Rodrigues  
Ana Lucia de Paula Nunes  
Anderson da Costa Medeiros Ferreira  
Autry de Souza Francisco  
Beatriz Pereira de Almeida

Beatriz Siqueira da Silva Paes  
Bruno Hipolito Valente  
Barbara Kisbel Rengifo Salazar  
Belkys Nohemi Salazar Vinales  
Bernand Siqueira de Andrade  
Bianca Alves de Oliveira Santos  
Bianca Soares de Souza  
Bruna Detrano da Silva  
Bruno Araujo da Silva  
Bruno Dias Barros  
Bruno Flavio Lopes  
Bryan Trintade da Silva  
Caire Tengan Roque  
Camilla Martins Trindade de Jesus  
Carla Cristina Ribeiro da Silva  
Carlos Jose de Campos  
Caroline Mayra Oliveira da Silva  
Cecila Cerino Souza  
Celia Maria Lopes  
Celia Regina Viana de Andrade Lima  
Cleber Gross Brito  
Cleber Pereira da Silva  
Cleia Gomes da Silva  
Clovis Florencio da Silva  
Cristiana de Oliveira Vieira Jardim  
Cristiane Cordeiro de Freitas dos Santos  
Cristina Hortencia Garrido  
Carolina Condeixa Pereira  
Caroline Pereira Lopes  
Caroline Silva Lopes da Costa  
Celso Luiz Coutinho Moraes  
Cineia da Conceição Pereira de Moura  
Claudia da Costa Silva Rodrigues  
Debora Abrante da Silva  
Deisimar Rodrigues de Oliveira Lins  
Daniel da Silva Rocha  
Daniela Maciel Ricardo  
Daniela Rocha Queiroz  
Daniele Mendes de Oliveira  
Danilo Cerqueira de Barros  
David da Silva Chaves Filho  
Debora Barea Duarte  
Delamare Brandão de Paiva Farias  
Delma Castro Menezes dos Santos  
Denilson Amorin Santos  
Diego dos Santos Ferreira  
Doroteia da Luz Alves Benfica  
Drielle Moraes Pereira Barreto  
Edelson Alves Pinheiro  
Edson Rodrigues de Oliveira Primo  
Elaine de Oliveira Machado Brito  
Eliane Pinheiro Pessanha  
Elida Alves Lima  
Elielton Oliveira dos Santos  
Elimar Ribas Silva  
Elizabeth Alves de Oliveira  
Elizer Porto de Almeida  
Ellen Renata Sanches Oliveira  
Elvis S. Bernard  
Emanuela Pereira dos Santos  
Emilia Carlos de Paula  
Enivaldo Alves Simoes  
Enoque de Souza Rosa  
Erica Maria dos Santos Pinheiro  
Erick Grund Gomes dos Reis  
Erielton Izabel de Souza  
Erika Pitote de Souza

Esteban Gaston Amado  
Estephani Marcelle Almeida A. Ferreira  
Eugenia Maria Dantas dos Santos  
Expedito Cardoso de Santana  
Eliana Lima dos Santos  
Erica Carol Francisca de Souza  
Erick Barroso da Silva  
Fabiana Rodrigues da Silva  
Fabiola Santiago dos Santos  
Fatima Regina Freitas de Souza  
Fatima Santos de Souza  
Felipe dos Santos Melo  
Flavio Gomes Duarte  
Francisca Farias  
Fabiana de Oliveira Neto  
Fabiana Soledad Defeis  
Fabiano Antonio Lopes  
Fernanda dos Santos Ribeiro  
Fernanda Preira dos Santos  
Fernanda Soares da Silva Andrade  
Fernando Luiz Franco Dias de Almeida  
Flavia Pessanha Gomes Galdino  
Francilane de Mendonça dos Santos  
Francilene Nascimento Salles Passos  
Francimeire Bastos Teixeira  
Francisco Alexandre Silva Leite  
Frederic Philomena Regard  
Gabriel Augusto da S. Aragão de Souza  
Gabriel Cardoso da Silva  
Gabriel dos Passos Ferreira  
Gabriela Cristina Nonato de Queiroz  
Gabriele Andrade Silva de Jesus  
Gabrienny Alcantra Camargo  
Gedil Maria da Paz  
Gerusa Batista Crispim  
Gessica Conceição Rodrigues  
Gessica de Souza Lima  
Guilherme A. Quntanilha Boamorte  
Guilherme Manhas da Costa  
Geise da Rosa Macedo  
Geli Alves da Costa  
Graziela da Silva  
Grazielle Fernandes de Souza  
Henrique Soares de Oliveira  
Hagata da Conceição Farias  
Henrique Soares de Oliveira  
Hiago Marques da Cunha  
Hilquias Rosa Barros  
Hingridy Marques de Andrade  
Hugo Rodrigues Diniz  
Ian David Macario Costa Tenorio  
Iara Pedrosa de Souza  
Isabela Moreira Vidal de Castro  
Isidorio Alves Vieira  
Izabele Christine Neves Marques  
Izabela Costa Pereira  
Izaque da Silveira Costa  
Janaina Coelho de Andrade  
Jeanne Apolinario de Lima  
Jennifer Moreira Felix do Nascimento  
Jorge Alberto Tripodi  
Jose Carlos Pontes da Silva  
Jose Eduardo Benedito  
Jose Ivanildo de Oliveira da Silva  
Jose Rubens de Moraes  
Jade Brasil da Costa  
Jade Wasen Dotta

Jaime Araujo dos Reis  
Jaime Monteiro da Silva Neto  
Jaina de Almeida Lopes  
Janete de Oliveira  
Jaqueline de Souza Carvalho  
Jaqueline Pereira da Silva Rodrigues  
Jardiel Gomes Agostinho  
Javier Maria Bento Garcia  
Jeniffer Gomes de Souza Goyano  
Jeniffer Santos de Oliveira  
Jenny Ferreira  
Jessica Santos da Costa  
João Bosco de Souza  
João Lucas de Souza Santos Oliveira  
Joice Marcela Alves  
Jonnathan Macedo Pereira da Silva  
Jorciane de Souza Augusto  
Jorge Leandro da Silva Sampaio  
Jose Carlos da Silva Figueiredo  
Jose Francisco Borges  
Jose Ramos da Silva  
Josias Moreira Leite  
Julia Pereira Berbet  
Juliana Baltazar de Sousa  
Julio Cesar da Silva Bezerra  
Jurema Nogueira Pinho  
Karen Ludmila Mello da Costa  
Katiane Santanna da Silva  
Kethellenn Barbosa dos Santos  
Kethlen Vitoria dos Santos  
Kezia dos Santos Fernandes  
Kisheil Nathaly Rengifo Salazar  
Kleiton Rafael da Silva  
Kayllane da Silva Torre  
Leila de Mello Aragão  
Leticia Bastos Neves  
Libia Faria de Almeida Goulart  
Liliane Oliveira  
Liliane Torres de Souza Lopes  
Lucas de Lima Fernandes Belo  
Luciana da Silva Ferreira  
Luciana Santos Fajardo  
Lucinda Ramos de Castro  
Luiz Antonio Beltão de Azevedo  
Laise dos Santos Sant'Ana  
Lanna Laysa Costa dos Santos  
Lara Costa Fernandez  
Laurineide Maria Rodrigues Saintclair  
Leandro Henrique Pereira da Conceição  
Leida de Andrade Vieira  
Lene Carla da Silva Pompeu  
Leonardo Lopes Muniz da Silva  
Leonardo Reich Peralta  
Leticia Alves de Souza  
Leticia Carvalho Quintanilha  
Lia Pacheco Barbosa  
Lilia Victoria Gomes Vieira  
Liliane Pimentel da Mota  
Lindinalva de Souza da Costa  
Lo Ruama Lucas da Silva  
Lorena Paola Flores  
Lucas Lopes Santana  
Lucas Mateus da Silva Moreira  
Luciana dos Santos Silva  
Luciana Fidelis de Oliveira  
Luis Fernando da Conceição  
Luisa Stefane Santos Ribeiro

Lusimeria M. Holanda  
Luiz Carlos dos Santos Almeida  
Manoellita Mello dos Santos  
Marcela Tavares Barbosa  
Marcelly da Silva Coelho  
Marcia Cristina Paiva de Souza  
Marciane Santiago Pinheiro  
Marcília dos Santos Teixeira  
Marco Antonio Braga Correia  
Marco Aurelio de Paula Amaral  
Marcos Antonio Gomes  
Marcos Antonio Pereira  
Marcos Paulo Silva Baldow  
Marcus Vinicius Lopes de Sousa  
Maria Aparecida de Jesus Campos  
Maria Aparecida de Oliveira Ferreira  
Maria Auxiliadora Gaudino da Silva  
Maria de Lourdes Sousa Costa  
Maria do Socorro Sousa Santana  
Maria Eliza Monteiro da Costa  
Maria Julia da Silva dos Santos  
Maria Miranda de Aguiar  
Maria Monica Cesar Vieira  
Maria Salvadora da Costa Soares  
Maria Venceslau de Souza  
Mariana Peçanha de Oliveira  
Marianne Helene Torres  
Marilda A. de Oliveira Monteiro de.  
Marília Marques da Silva  
Marina Ferreira Alves da Silva  
Marinete da Cruz de Oliveira  
Marlene Ferreira Marinho  
Mateus Marques Pacheco  
Matheus dos Santos da Conceição  
Matheus Gregorio Drumond de Oliveira  
Mercia Lira  
Micaelle Teles da Silva  
Michel Graf Lichnowsky  
Michele Nascimento Pedreira  
Midiã Santos da Silva  
Miriam Batista Crispim  
Mirian Gonçalves da Costa  
Marcela Carvalho da Silva  
Marcelli Aparecida Mariano Alves  
Marcia da Conceição  
Marcia da Conceição Santiago  
Marcia Terezinha da Silva Souza  
Marcilene Pinto Moreno  
Marcos Larceda Carvalho de Souza  
Marcos Santana de Castro  
Maria Auxiliadora Miranda Souza  
Maria Cristina de Azevedo Neves  
Maria Eliede Araujo Camelo  
Maria Jose dos Santos  
Maria Jucelia da Silva  
Maria Liliane Correia dos Santos  
Maria Luiza Oliveira de Souza  
Maria Marta Saldanha  
Mariza Laurinda de Santana  
Marlene Rangel da Silva  
Michel Andrade da Silva  
Milca Maria Correia  
Miriam Mariscal  
Nair Pequena da Silva  
Naiara Xavier de Souza  
Natalia de Souza Cristovan  
Natara Malane Lopes Quadros

Natasha Soares Ferreira  
Neomar Toledo Souza  
Nelson Felipe Soares Schindler  
Niara Silva Lopes  
Nicolas Monteiro Canova  
Nicole Alves Ramos Mikitischuk  
Noberto Julian Juarez  
Orceli de Jesus Santos  
Ossana Alves Sobrinho  
Olga Fabiola Jesus Campos de Oliveira  
Pablo Kauan Malagori Redig Vieira  
Patricia de Oliveira Santana da Silva  
Pedro Alves Lira da Cruz  
Pablo Henrique dos Santos  
Paola Evelyn Ramos Santos  
Patricia Araujo Santos  
Patricia dos Santos Barbosa  
Patriline Soares da Silva  
Paulo Cesar Granato  
Paulo Ricardo Firino dos Santos  
Paulo Roberto Goiano Cordeiro  
Pedro da Costa Simas Lima  
Pedro Gabriel Costa Fernandes  
Pedro Helio de Souza Quintanilha  
Pedro Jorge Lopes Luparelli  
Penelope Vieira Ribeiro  
Peterson de Oliveira dos Santos  
Priscila Deiques Gomes  
Priscilla Taiane Martins Silva  
Rafael Rodrigues Saint Clair  
Raimunda Ramos Santana  
Raissa Lopes dos Santos  
Raissa Ferreira da Silva  
Raiza Santos Peixoto  
Raphaela Alexandre Silva  
Raquel Coutinho  
Raquel Melilo Pinto  
Raquel Virginia Levi  
Ravena Silva  
Regina da Silva Machado  
Renata Rocha Rodrigues Napoleão  
Ricardo Liborio Rivas de Castro  
Rita Cassia da Costa Rodrigues  
Rita Cassia Gonçalves Olmos  
Roberta Farias Carvalho  
Romario de Oliveira Prates  
Rosane Tardelli dos Santos  
Rosangela da Costa  
Rosangela de Fatima Vilas Boas  
Roseli Cardoso Pereira  
Rozimar de Araujo Barbosa  
Ruben Dario Ghersinich  
Ruth Medeiros da Rocha  
Raquel Ramos Barbosa  
Rhia de Almeida Sichineli  
Rian Gustavo Ramos da Costa  
Rita de Cassia do Rosario Mendes  
Rodrigo Campos Fonseca  
Ronaldo dos Santos Carvalho  
Sandra Gomes Vicente  
Sandra Maria de Melo  
Sebastião Manoel Moises  
Salva Noberta Griman  
Samuel Henrique  
Sandra Nunes Moreira  
Santiago Hernam Pinetta  
Sara Cintia Sebastião

Sara Fatima Souza Da Souza  
Sheila Lino da Silva  
Sidneia dos Santos Castilho  
Sidney da Rocha Araujo  
Silene Figueiredo da Costa  
Silvana da Silva Ramos  
Silvana Maria Macedo Pereira da Silva  
Silvio Martins Campos Junior  
Sonia Alves Afonso  
Stephanny de Oliveira Rangel  
Suellen Silva de Santana  
Sunamita Nascimento Rodrigues  
Taina de Jesus Souza  
Taina Rodrigues de Souza  
Tatiana dos Santos Ferreira  
Taynara Regina Moreira da Silva  
Teobaldo de Lima Bulian  
Tereza Gomes dos Santos  
Thacila Bastos Nogueira  
Thaina Rangel de Araujo Francisco  
Thais Araujo Barreto  
Thamires Marques Loures  
Thais Souza dos Santos  
Thatiane Anunciação Souza  
Thaynara Dionisio Vilerio  
Thiago Pinto Pereira  
Tuanny Lau de Lima Assis

Tania Cristina Stopa  
Vanessa da Conceição Bahiense  
Vinicius Pessoa Fonseca  
Vilmar Bernardo dos Santos  
Valdiana Aparecida Pereira  
Varliene Damião  
Vagner Fidelis da Silva  
Vagner Monteiro Pontes  
Vaion Lacerda da Silva  
Valdecir Geraldo Lima  
Valdemir Benedito de Albuquerque  
Valeria Alves Feitosa Da costa  
Valeria Queupuan Cumian  
Valeria Rodrigues  
Vanderlucia Lima Correa  
Vania de Souza  
Vasco Ortega Bettini  
Vinicius Torres Ramos  
Vitor de Souza Costa  
Vitoria de Lima Santos  
Wanderson Souza Almeida  
Wani de Oliveira  
Wesley Gomes Pompeu Benevente  
Willian Breda Vasconcelos  
Zaide Leopoldina da Costa Silva  
Zuleica Dias Seabra

# SUPERA RJ



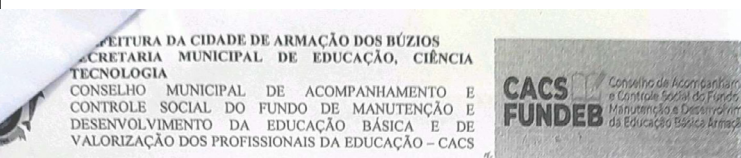
## Convocação dos beneficiários inscritos no programa estadual Supera Rio

Informamos que o cartão do Programa SUPERA RJ encontra-se disponível para retirada na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, na Travessa dos pescadores, nº. 111, Centro, Armação dos Búzios-RJ, de segunda a sexta-feira de 09:00h às 16:00h. Solicitamos que compareçam munidos de documento de identificação com foto e CPF.

O Programa Supera Rio é uma iniciativa do governo do Estado do Rio de Janeiro. Os contemplados para o benefício foram selecionados através do Cadastro Único e através de inscrição realizada no site do programa.

Central de Atendimento: 0800 071 7474 [www.superarj.rj.gov.br](http://www.superarj.rj.gov.br)





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022**

O Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no uso de suas atribuições CONVOCA os membros do CACS-FUNDEB, para 3º reunião Extraordinária, que deverão se reunir, no dia 17 de março, às 18h30, Google Meet Link da videochamada: <https://meet.google.com/tzi-ifoe-scx>, se deliberará sobre a seguinte pauta: a) Discussão e aprovação do Regimento Interno; b) Análise da folha de pagamentos 2021; c) Análise dos processos de Manutenção e Compra; e d) Assuntos Gerais;

Armação dos Búzios, 14 de março de 2022.

ALEXANDER FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente CACS-FUNDEB

**OFÍCIO CME Nº19/2022**

Armação dos Búzios, 15 de março de 2022

A  
Secretaria de Educação  
Sra. Carla Natália Marinho

Assunto: Solicita Publicação de Pareceres

Prezada Secretária de Educação,

Pelo presente solicitamos que envie para publicação no boletim oficial e em seções específicas do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal da Cidade de Armação dos Búzios os pareceres Nº 11, 12, 13 e 14 em anexo.

Dede já agradecemos o atendimento,

Respeitosamente.

Maria Luísa Torres Martinho Manhães  
Presidente do CME-AB



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº 2216/2022

INTERESSADO: Felipe Mitsuki Iamamoto de Souza

PARECER Nº 11/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Recurso contra a reprovação do aluno Felipe Mitsuki Iamamoto de Souza.

I – HISTÓRICO:

O aluno Felipe Mitsuki Iamamoto de Souza solicitou parecer deste colegiado no dia 18 de fevereiro de 2022 com base na Deliberação Nº 14/2013.

II – ANÁLISE :

Considerando a documentação anexada ao processo;  
Considerando a data da solicitação e baseados no Art. 3º - “Não será aceito por este Conselho qualquer requerimento de recurso, após ex-temporaneidade.”

.III – DECISÃO

Diante do exposto esse colegiado INDEFERE o processo.

Armação dos Búzios, 09 de março de 2022.

Conselheiros:

I – Representantes da Administração Pública

Professora – Viviane Tomaz da Costa Ferreira – Titular

Professora – Regina dos Santos Rodrigues – Suplente

Professor Orientador Educacional – Maria Luísa Torres Martinho Manhães - Titular

Professor Orientador Educacional – Elielson José Dias – Suplente

Professor Supervisor Escolar – Virgínia Lane Mota Pereira – Titular

Professor Supervisor Escolar – Ivana Lúcia Batista de Souza – Suplente

Professor Inspetor Escolar – Mayara Vitorino Haulia – Titular

Professor Inspetor Escolar – Adriana Freire Novaes – Suplente

Indicação SEMED – Marcos Pimentel Gonçalves – Titular

Indicação SEMED – Cássia Quintanilha do Amaral – Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada

Responsável Por Aluno – Olívia Garcia da Silva Santos – Titular

Responsável Por Aluno – Bianca Rocha Brígido – Suplente

Sindicato Área Pública – Cintia Pereira dos Santos Machado – Titular

Profissional da Educação da Rede Privada – Thomas Carvalho Silva – Titular

Profissional da Educação da Rede Privada – Ariana Camila de Oliveira Dias - Suplente

Entidade Civil – APAE - Irlayne Silva Barbosa – Titular

Entidade Civil – APAE - Júlia Pereira Inglat – Suplente

Conselhos Escolares – Luciana Franco dos Reis – Titular

Conselhos Escolares – Viviane de Oliveira da Silva - Suplente

O presente Parecer foi aprovado pelos Conselheiros presentes.

Maria Luísa Torres Martinho Manhães  
Presidente do CME-AB



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

PARECER Nº12 DE 09 MARÇO DE 2022.

Interessado: FILIPE LUIZ GONÇALVES AZEVEDO

Processo: 10389/2021

Assunto: Solicita autorização para o funcionamento à etapa de Educação Infantil do Beaba Educacional LTDA, nome fantasia Instituto Dominus de Educação.

I – Histórico

O Instituto Dominus de Educação, com sede na Av. José Bento Ribeiro Dantas, lote 01, quadra 17 – Baía Formosa, neste Município, através de seu representante legal Filipe Luiz Gonçalves Azevedo, CNPJ nº 09416269/0001-28, solicitou autorização de funcionamento da Educação Infantil, após cumprir as exigências feitas pela assessoria técnica deste colegiado, com base na Deliberação 16/2015 CME-AB, foi encaminhado à Chefia de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação Esporte Ciência e Tecnologia que designou Comissão Verificadora composta pelos Inspectores Escolares Marcia Oliveira

Novaes, Elizangela Abreu P. Lima e Tamara de A. Pinheiro que após verificação “ in loco “, emitiram parecer favorável a autorização de funcionamento à etapa de Educação Infantil pleiteada.

## II – Decisão do Conselho

Considerando o pronunciamento da Comissão Verificadora, do estudo do processo e do Regimento escolar onde todas as exigências foram cumpridas este conselho é de Parecer FAVORÁVEL à autorização de funcionamento da Etapa de Educação Infantil, Creche III, Creche IV, Pré I e Pré II, da Instituição educacional denominada Beaba Educacional LTDA, conforme Deliberação CME-AB nº 16/2015.

Armação dos Búzios, 09 de março de 2022.

Presidente:

Maria Luísa Torres Martinho Manhães

Conselheiros:

Professora – Viviane Tomaz da Costa Ferreira – Titular

Professora – Regina dos Santos Rodrigues – Suplente

Professor Orientador Educacional – Maria Luísa Torres Martinho Manhães - Titular

Professor Orientador Educacional – Elielson José Dias – Suplente

Professor Supervisor Escolar – Virgínia Lane Mota Pereira – Titular

Professor Supervisor Escolar – Ivana Lúcia Batista de Souza – Suplente

Professor Inspetor Escolar – Mayara Vitorino Haulia – Titular

Professor Inspetor Escolar – Adriana Freire Novaes – Suplente

Representante SEMED – Marcos Pimentel Gonçalves – Titular

Representante SEMED – Cássia Quintanilha do Amaral – Suplente

Responsável Por Aluno – Olívia Garcia da Silva Santos – Titular

Responsável Por Aluno – Bianca Rocha Brígido – Suplente

Sindicato Área Pública – Cintia Pereira dos Santos Machado – Titular

Profissional da Educação da Rede Privada – Thomas Carvalho Silva – Titular

Profissional da Educação da Rede Privada – Ariana Camila de Oliveira Dias - Suplente

Entidade Civil – APAE - Irlayne Silva Barbosa – Titular

Entidade Civil – APAE - Júlia Pereira Inglat – Suplente

Conselhos Escolares – Luciana Franco dos Reis – Titular

Conselhos Escolares – Viviane de Oliveira da Silva - Suplente

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Maria Luísa Torres Martinho Manhães

Presidente

Conselho Municipal de Educação- CMEAB

da Educação Infantil, após cumprir as exigências feitas pela assessoria técnica deste colegiado, com base na Deliberação 16/2015 CME-AB, foi encaminhado à Chefia de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação Esporte Ciência e Tecnologia que designou Comissão Verificadora composta pelos Inspectores Escolares Marcia Oliveira Novaes, Elizangela Abreu P. Lima e Tamara de A. Pinheiro que após verificação “ in loco “, emitiram parecer favorável a autorização de funcionamento à etapa de Educação Infantil pleiteada.

## II – Decisão do Conselho

Considerando o pronunciamento da Comissão Verificadora, do estudo do processo e do Regimento escolar onde todas as exigências foram cumpridas este conselho é de Parecer FAVORÁVEL à autorização de funcionamento da Etapa de Educação Infantil, Creche III, Creche IV, Pré I e Pré II, da Instituição educacional denominada Beaba Educacional LTDA, conforme Deliberação CME-AB nº 16/2015.

Armação dos Búzios, 09 de março de 2022.

Presidente:

Maria Luísa Torres Martinho Manhães

Conselheiros:

Professora – Viviane Tomaz da Costa Ferreira – Titular

Professora – Regina dos Santos Rodrigues – Suplente

Professor Orientador Educacional – Maria Luísa Torres Martinho Manhães - Titular

Professor Orientador Educacional – Elielson José Dias – Suplente

Professor Supervisor Escolar – Virgínia Lane Mota Pereira – Titular

Professor Supervisor Escolar – Ivana Lúcia Batista de Souza – Suplente

Professor Inspetor Escolar – Mayara Vitorino Haulia – Titular

Professor Inspetor Escolar – Adriana Freire Novaes – Suplente

Representante SEMED – Marcos Pimentel Gonçalves – Titular

Representante SEMED – Cássia Quintanilha do Amaral – Suplente

Responsável Por Aluno – Olívia Garcia da Silva Santos – Titular

Responsável Por Aluno – Bianca Rocha Brígido – Suplente

Sindicato Área Pública – Cintia Pereira dos Santos Machado – Titular

Profissional da Educação da Rede Privada – Thomas Carvalho Silva – Titular

Profissional da Educação da Rede Privada – Ariana Camila de Oliveira Dias - Suplente

Entidade Civil – APAE - Irlayne Silva Barbosa – Titular

Entidade Civil – APAE - Júlia Pereira Inglat – Suplente

Conselhos Escolares – Luciana Franco dos Reis – Titular

Conselhos Escolares – Viviane de Oliveira da Silva - Suplente

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Maria Luísa Torres Martinho Manhães

Presidente

Conselho Municipal de Educação- CMEAB



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PARECER Nº12 DE 09 MARÇO DE 2022.

Interessado: FILIPE LUIZ GONÇALVES AZEVEDO

Processo: 10389/2021

Assunto: Solicita autorização para o funcionamento à etapa de Educação Infantil do Beaba Educacional LTDA, nome fantasia Instituto Dominus de Educação.

## I – Histórico

O Instituto Dominus de Educação, com sede na Av. José Bento Ribeiro Dantas, lote 01, quadra 17 – Baía Formosa, neste Município, através de seu representante legal Filipe Luiz Gonçalves Azevedo, CNPJ nº 09416269/0001-28, solicitou autorização de funcionamento



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PARECER Nº 14 /2022 DE 08 MARÇO DE 2022.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia - SEMED

Assunto: Análise da Alteração da Matriz Curricular da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ensino de Armação dos Búzios.

### I – Histórico

A Secretária Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli, encaminhou a este conselho para análise e parecer a nova Proposta Curricular de Educação Infantil para a atualização junto ao Regimento Escolar e pleno exercício no ano letivo de 2022.

### II – Fundamentação

A Matriz Curricular é o documento que define a atuação pedagógica que possibilita a visualização de todo o processo educativo. O processo de elaboração da Matriz Curricular deve partir do estudo e da análise dos documentos oficiais, como a Constituição Federal (1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, 1996), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), a Resolução CNE/CEB nº 05/09 e o Parecer CNE/CEB nº 20/09 que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI, 2009), a Resolução do CNE/CEB nº 02/2018 que define diretrizes para matrícula inicial de crianças na educação infantil e no ensino fundamental e recentemente, a Base Nacional Comum Curricular (2018).

### III – Decisão do Conselho

Considerando que o documento já está sendo utilizado pelas unidades da rede pública de ensino que ofertam educação infantil no município; Considerando que observou-se a necessidade iminente de reformulações deste documento uma vez que as aulas presenciais retornaram somente no final do ano de 2021 e iniciadas em 2022;

Considerando a necessidade de mudanças e adequações baseadas na Nova Base Comum Curricular para educação infantil;

Resolve:

Este conselho é FAVORÁVEL a Proposta Curricular Para Educação Infantil nas Unidades Educacionais da Rede Pública do Município de Armação dos Búzios em caráter EMERGENCIAL E PROVISÓRIO, somente para o ano de 2022, uma vez que percebeu-se a necessidade de reformulações do mesmo.

Armação dos Búzios, 09 de março de 2022.

Presidente:

Maria Luísa Torres Martinho Manhães

Conselheiros:

Professora – Viviane Tomaz da Costa Ferreira – Titular

Professora – Regina dos Santos Rodrigues – Suplente

Professor Orientador Educacional – Maria Luísa Torres Martinho Manhães - Titular

Professor Orientador Educacional – Elielson José Dias – Suplente

Professor Supervisor Escolar – Virgínia Lane Mota Pereira – Titular

Professor Supervisor Escolar – Ivana Lúcia Batista de Souza – Suplente

Professor Inspetor Escolar – Mayara Vitorino Haulia – Titular

Professor Inspetor Escolar – Adriana Freire Novaes – Suplente

Representante SEMED – Marcos Pimentel Gonçalves – Titular

Representante SEMED – Cássia Quintanilha do Amaral – Suplente

Responsável Por Aluno – Olívia Garcia da Silva Santos – Titular

Responsável Por Aluno – Bianca Rocha Brígido – Suplente

Sindicato Área Pública – Cintia Pereira dos Santos Machado – Titular

Profissional da Educação da Rede Privada – Thomas Carvalho Silva – Titular

Profissional da Educação da Rede Privada – Ariana Camila de Oliveira Dias - Suplente

Entidade Civil – APAE - Irlayne Silva Barbosa – Titular

Entidade Civil – APAE - Júlia Pereira Inglat – Suplente

Conselhos Escolares – Luciana Franco dos Reis – Titular

Conselhos Escolares – Viviane de Oliveira da Silva - Suplente

Secretária Executiva:

Rejane de Mello Francesconi

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade

Maria Luísa Torres Martinho Manhães  
Presidente  
Conselho Municipal de Educação- CMEAB

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO, no uso das suas atribuições, por este Edital, TORNA PÚBLICA a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA referente o Processo Administrativo nº 13385/2017, quanto à impugnação a solicitação de expedição de certidão de não incidência do ITBI, em que é requerente WINDSOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., com o seguinte despacho constante do referido processo administrativo:

### 1 - Despacho

Trata-se de pedido de expedição de certidão de não incidência do ITBI, com fundamento na incorporação do patrimônio à pessoa jurídica em realização de capital. Deste modo, analisando os autos do referido processo cabe destacar que já houve manifestação da Fiscalização e da Procuradoria Fazendária pelo indeferimento do pedido.

Em entendimento do § 2, do art. 156, da constituição e, análise das documentações e despachos nos autos do processo, principalmente das folhas 10/16, 24/40, e 82/9, com fundamento que não existe documentação que legitime a efetiva transferência do bem imóvel objeto do pedido ao Sr. Paulo Fernando Cavalin, capaz de permitir que o mesmo integralize o bem ao patrimônio da pessoa jurídica e se beneficie da imunidade constitucional ao qual até a presente data não foi apresentado, manifesto minha decisão em conformidade com a contestação fiscal (fls. 100/101), e parecer da Procuradoria Fazendária (fls. 104/105), indeferindo o pedido.

Sendo assim, mediante o contencioso, que o referido processo seja deliberado ao Conselho Municipal de Contribuintes para decisão em segunda instância

Armação dos Búzios, 15 de março de 2022.

Genilson Drumond de Pina  
Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Armação dos Búzios

Termo de Apostilamento 004/2021

Contrato nº 079/2017

Processo nº 1259/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo

Fundo Municipal de Educação

Contratado: **TERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como correção a nome da

**CONTRATANTE e CNPJ onde se lê, MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com**

**CNPJ sob nº 01.616.171.0001-02, Leia-se: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com**

**CNPJ sob nº 44.437.780.0001-07.**

Fundamentação legal: Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93.

Prazo: 12 meses

Armação dos Búzios, 09 de março de 2022.

Fundo municipal de Educação  
Gestora do Fundo Municipal de Educação  
Carla Natalia Gomes Marinho Trambaioli





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Armação dos Búzios  
Termo de Aditivo 004/2021  
Contrato n° 079/2017  
Processo n° 1259/2017  
Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Contratado: **TERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para licença de uso de Sistema Integrados (software) de gestão, da educação para Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, bem como a prestação de serviços de dados dos sistemas legados, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva.**

Fundamentação legal: Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93.

Prazo: 12 meses

Armação dos Búzios, 09 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

**ERRATA**

Na publicação da Portaria n° 046/2022, veiculada no Boletim Oficial n° 1295/2022, de 08/03/2022 e em conformidade com o Processo Administrativo n° 12231/2021.

ONDE SE LÊ: “CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora CLARA MENEZES RAMOS, cargo PROFESSOR ORIENT.EDUCACIONAL A6.2, estatutário, matrícula n° 5296, pelo período de 07/03/2022 a 01/12/2022.”

LEIA-SE: “CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora ANA CLARA MENEZES RAMOS, cargo PROFESSOR ORIENT.EDUCACIONAL A6.2, estatutário, matrícula n° 5296, pelo período de 07/03/2022 a 01/12/2022.”

Armação dos Búzios, 10 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Mun. de Administração

**ERRATA**

Na publicação da Portaria n° 035/2022, veiculada no Boletim Oficial n° 1289/2022, de 18/02/2022 e em conformidade com o Processo Administrativo n° 12239/2021.

ONDE SE LÊ: “CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO ao Servidor PAULA DE OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO, cargo AGENTE SECRETARIA ESCOLA, estatutário, matrícula n° 13910, pelo período de 14/02/2022 a 04/02/2024.”

LEIA-SE: “CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO ao Servidor PAULA DE OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO, cargo AGENTE SECRETARIA ESCOLA, estatutário, matrícula n° 13910, pelo período de 14/02/2022 a 13/02/2024.”

Armação dos Búzios, 10 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Mun. de Administração

**ERRATA**

Na publicação da Portaria n° 061/2022, veiculada no Boletim Oficial n° 1296/2022, de 10/03/2022 e em conformidade com o Processo Administrativo n° 5273/2021.

ONDE SE LÊ: “CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a servidora JUSSARA DE SOUZA SOARES, cargo Agente Secretaria Escolar, estatutário, matrícula n° 3758, pelo período de 07/02/2022 a 04/06/2022.”

LEIA-SE: “CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a servidora JUSSARA DE SOUZA SOARES, cargo Agente Secretaria Escolar, estatutário, matrícula n° 3758, pelo período de 07/02/2022 a 07/04/2022.”

Armação dos Búzios, 10 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Mun. de Administração

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Extrato de Termo de Aditivo n° 01/2022 – Prazo /Valor  
Contrato n° 007/2021

Processo n° 328/2021

Contratante: Prefeitura de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Administração  
Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA.

Objeto: Fica Prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato Administrativo n°006/2021 a partir da assinatura do presente termo, sendo a data de início da dita prorrogação em 09.03.2022 a 08/03/2023, conforme o disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93, para atender as necessidades decorrentes dos serviços, mantidas as mesmas condições do Contrato original

Fundamentação legal: Art. 61§ único

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ R\$10.807,03 (dez mil e oitocentos e sete reais e três centavos),

Armação dos Búzios, 08 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Mun. de Administração

\_\_\_\_\_  
Anderson dos Santos Chaves  
Secretário Municipal de Administração



**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Extrato de Contrato

Contrato nº 022/2022

Processo nº 9.506/2021

Contratante: Prefeitura de Armação dos Búzios, representado pelo Fundo municipal de Educação

Contratada: Select RJ Comércio e Serviços Eireli

Objeto: vencedora da Licitação do tipo menor preço por item, referente ao PREGÃO Presencial Nº 037/2021, obriga-se a fornecer material de consumo (Utensílios de Cozinha) para utilização nas Unidades Escolares deste Município, por um período de 12 (doze) meses, preferencialmente pelo sistema de registro de preços, tendo como critério de julgamento o menor preço por item.

Fundamentação legal: Art. 61§ único

Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 04 de março de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARLA NÁTALIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

**PORTARIA SECAD Nº 065, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 75/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora RAIMUNDA ERNESTINA CUNHA, cargo PROFESSOR IA6.3, estatutário, matrícula nº 3143, pelo período de 09/03/2022 a 04/09/2022.

Armação dos Búzios, 10 de março de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Mun. de Administração

**PORTARIA SECAD Nº 066, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2392/2022,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, a servidora PATRICIA RODRIGUES DE BRITO cargo Professor Técnica de Enfermagem 24H, estatutário, matrícula nº 15588, HORÁRIO ESPECIAL com redução de 50% da carga

horária, pelo período de 12 (doze) meses, surtindo efeitos a partir de 14/03/2022 em conformidade com o processo administrativo anterior 2392/2022.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 11 de março de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Mun. de Administração

**PORTARIA SECAD Nº 067, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2824/2022,

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA, por motivo de aposentadoria compulsória, a servidora GILMA CRUZ DE ARAUJO, cargo Merendeira, estatutário, matrícula nº 13914, com efeitos a partir de 05/03/2022.

Armação dos Búzios, 11 de março de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Mun. de Administração

**PORTARIA SECAD Nº 069, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 439/2022,

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA, para posse em cargo inacumulável, a servidora VANESSA RODRIGUES MOREIRA, cargo Assistente Social 20H, estatutário, matrícula nº 5686, pelo período de 18/01/2022 a 16/01/2025.

Armação dos Búzios, 18 de março de 2022.

Anderson dos Santos Chaves  
Secretário Mun. de Administração

**PORTARIA SECAD Nº 070, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

**Processo nº 1151/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 3010/2021,

Secretaria de Municipal de Esporte,

Termo de Dispensa de Licitação

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 07 de março de 2022, LICENÇA MATERNIDADE à servidora KAROLINE CASTRO DA SILVA ALEXANDRE, cargo GERENTE, comissionada, matrícula nº 23318, pelo período de 07/03/2022 a 02/09/2022.

Assunto: PARA O FORNECIMENTO DE BALÃO ROOFTOP INFLÁVEL, PORTAL INFLÁVEL E BOLA INFLÁVEL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E ESPORTES

Para o objeto solicitado foi apresentado o menor valor de R\$ 6.794,97(seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) conforme Proposta anexa.

Remete-se o presente para prosseguimento na forma determinada pelo Ordenador á fl 55 qual seja, através de Dispensa Licitação.

Armação dos Búzios, 18 de março de 2022.

Em, 24 de fevereiro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Mun. de Administração

Luiz Fernando Campos  
Coordenador Especial de Licitação

**PORTARIA SECAD Nº 071, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

**Processo nº 8515/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 2905/2022,

Secretaria de Municipal de Esporte,

Termo de Dispensa de Licitação

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de março de 2022, LICENÇA MATERNIDADE à servidora CARLA PEREIRA CARVALHO, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, contratada, matrícula nº 15680, pelo período de 02/03/2022 a 28/08/2022.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SOM, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PARA ATENDER AOS NOVE NÚCLEOS DE FUNCIONAL COLETIVO

Para o objeto solicitado foi apresentado o menor valor de R\$ 9.450,00(nove mil, quatro centos e cinquenta reais) conforme Proposta anexa.

Remete-se o presente para prosseguimento na forma determinada pelo Ordenador á fl 47 qual seja, através de Dispensa Licitação.

Armação dos Búzios, 18 de março de 2022.

Em, 27 de janeiro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Mun. de Administração

Luiz Fernando Campos  
Coordenador Especial de Licitação

**PORTARIA SECAD Nº 072, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 14738/2019.

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 006/2022 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica **HOMOLOGADA** a adjudicação feita às empresas LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI-ME, totalizando o valor de R\$ 165.412,00 (Cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e doze reais), conforme listagem anexa como vencedora do certame licitatório em epígrafe, cujo objetivo é Registro de preços para aquisição de fogões industriais nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:


Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora SALETTE DE SOUZA ALMEIDA, cargo PROFESSOR IA6.2, estatutário, matrícula nº 5665, pelo período de 14/03/2022 a 11/06/2022.

Armação dos Búzios/RJ, 16 de março de 2022.

Armação dos Búzios, 18 de março de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Mun. de Administração

  
CARLA NATÁLIA G. M. TRAMBAIOLI  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Portaria nº. 188, de 27 de janeiro 2021



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 003/2022**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de 2022, às 11 horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **003/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de geradores de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido), vácuo clínico, assim como de serviço de fornecimento de gases medicinais em cilindros, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **17/03/2022** a **16/03/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi habilitada a empresa GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, cuja proposta foi adjudicada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 949.916,52 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1 De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Secretário Municipal de Saúde, Pregoeiro e pela empresa GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Armação dos Búzios/RJ, 17 de março de 2022.

  
Paulo Henrique de Lima Santana  
PREGOEIRO

  
Leonidas Heringer Fernandes  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
Jean Carlos Correa de Carvalho  
GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME





## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

(Por Lote)

Pregão: 003/2022

Data: 25/02/2022

Processo Adm: 2596/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADORES DE GASES MEDICINAIS ( OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO), VÁCUO CLÍNICO E SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS EM CILINDROS PARA ATENDER

#### Fornecedor

GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME		Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
LOTE 01 -LOCAÇÃO DE USINA GERADORES DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO CLÍNICO		Serv/mês	1,00		
1	A-LOCAÇÃO DE USINA GERADORES DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO C	UNID	2,00	219.998,1600	439.996,32
				Subtotal --	439.996,32
				Total --	439.996,32

#### Fornecedor

GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME		Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
LOTE 02 - FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR MEDICINAL, NITROGÊNIO E ÓXIDO NITROSO EM CILINDROS		SERV	1,00		
1	B-FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 07 A 10	M3	24.000,00	18,3000	439.200,00
2	C-FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 03 M³	UNID	1.200,00	50,0000	60.000,00
3	D-FORNECIMENTO DE AR MEDICINAL EM CILINDROS DE 07 A 10 M³	M3	960,00	6,9000	6.624,00
4	E-FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO EM CILINDROS DE 07 A 10 M³	M3	240,00	8,9000	2.136,00
5	F-FORNECIMENTO DE OXIDO NITROSO EM CILINDROS DE 33 KG	KG	198,00	9,9000	1.960,20
				Subtotal --	509.920,20
				Total --	509.920,20
				Total Geral --	R\$949.916,52



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 005/2022**

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de 2022, às 10 horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 005/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à futura e eventual aquisição de poltrona ergonômica giratória de espaldar alto com braços reguláveis, apoio lombar e apoio para cabeça para atender a demanda da Procuradoria Geral do Município de Armação dos Búzios, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de 16/03/2022 a 15/03/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi habilitada a empresa RIO OFFICE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, cuja proposta foi adjudicada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

MARIA ELVIRA DE  
CAMARGOS:2696  
4104704

Assinado de forma digital  
por MARIA ELVIRA DE  
CAMARGOS:26964104704  
Data: 2022.03.16 10:41:54  
-03'02'



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Procurador Geral, Pregoeiro e pela empresa RIO OFFICE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 16 de março de 2022



Paulo Henrique de Lima Santana  
Pregoeiro



Thiago Ferreira  
Procurador Geral

MARIA  
ELVIRA DE  
CAMARGOS:2  
6964104704

Assinado de forma  
digital por MARIA  
ELVIRA DE  
CAMARGOS:269641047  
04  
Dados: 2022.03.16  
20:43:10 -03'00'

**Maria Elvira de Camargos**  
**RIO OFFICE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 005/2022

Data do Certame: 24/02/2022

Processo Adm: 12734/2021

Objeto: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de poltrona ergonômica giratória de espaldar alto, com braços reguláveis, apoio lombar e apoio para cabeça, conforme especificação contidas no anexo I deste termo de referência, pelo critério de menor preço por item, pelo

Fornecedor  
RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ:  
11.496.190/0001-4

Item Descrição do Produto

Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
UNID	FRISOKAR	30.000	1.380,0000	41.400,00

1





## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 005/2022

Data do Certame: 24/02/2022

Processo Adm: 12734/2021

Objeto: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de poltrona ergonômica giratória de espaldar alto, com braços reguláveis, apoio lombar e apoio para cabeça, conforme especificação contidas no anexo I deste termo de referência, pelo critério de menor preço por item, pelo

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
	<p>poltrona ergonômica giratória de espaldar alto, com braço reguláveis, apoio lombar e apoio para a cabeça, conforme especificações contidas no ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 122 34/31 09 ASSENTO: Concha em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica, conformada anatomicamente sem perfil de PVC Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasef, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 40 a 55 kg/mi em forma anatômica com espessura média de 45 mm (espessura podendo variar em até 5 mm). Regulagem de profundidade útil do assento, com amplitude de 50 mm e bloqueio em cinco posições. Borda anterior arredondada. Medidas: Largura: 460 mm (valor máximo em até 4 mm) - Profundidade: 460 mm (valor mínimo) Revestimento em couro natural, na cor preta. EN COSTO: Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Acabamento em tela flexível de primeira qualidade. Apoia a cabeça com regulagem de altura. Suporte do encosto fabricado em alumínio injetado e polido. Apoio lombar, injetado em polipropileno regulável na altura através de acionamento de botão e regulável na profundidade. Medidas: • Largura: 480 mm. Profundidade: 850 mm (valor mínimo). MECANISMO SINCRONIZADO: - Mecanismo da cadeira com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em aço estampado. • Possui sincronismo em sua regulagem, mantendo o apoio lombar permanente. Possui duas alavancas sob o assento, à direita para regulagem de altura a gás, uma à esquerda para desbloqueio do movimento sincronizado entre o encosto e o assento na proporção de 2:1 respectivamente. [10:50, 10/12/2021] Larissa Prefeitura: Possui ajuste de tensão através de um manípulo sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biotipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Acabamento em pintura eletrostática epóxi pó com pré-tratamento antiferrugem cone morse. Com dispositivo para acoplamento dos braços. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de Coluna de regulagem de altura: Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com aproximadamente 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática epóxi pó com pré-tratamento antiferrugem _ Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com as normas. -O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse. Braços: - Estrutura em alumínio polido fixados no mecanismo, com regulagem de altura através de botão deslizante com no mínimo 4 estágios abaixo do apoio, possui ajuste de ângulo horizontal, profundidade do apoio de braço e regulagem de abertura de 50mm, sem necessidade de ferramentas. - Parte superior em poliuretano. Base: - Com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. - Acabamento de superfície através de polimento manual. - Alojamento para e ngate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Acabamento na parte inferior da base em pintura eletrostática epóxi pó ou alumínio injetado sob pressão. - O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de co</p>					





## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 005/2022

Data do Certame: 24/02/2022

Processo Adm: 12734/2021

Objeto: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de poltrona ergonômica giratória de espaldar alto, com braços reguláveis, apoio lombar e apoio para cabeça, conforme especificação contidas no anexo I deste termo de referência, pelo critério de menor preço por item, pelo

Fornecedor	CNPJ:	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	11.496.190/0001-4					
Item	Descrição do Produto					
	ne morse. Rodízios: - Duplos, com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço treilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base (espessura podendo variar até 5mm). - Cada roda possui rolamento de roletas (duplo rolamento), substituindo o tradicional eixo horizontal. Com isto Possui furo central de 31mm propiciando leveza ao design do produto. O indíizio possui banda de rodagem em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. "QUISTOS TÉCNICOS - Norma Regulamentadora - NR17; ABNT NBR 13962:2018; e possui certificação FSC.					
					SubTotal R\$:	41.400,00
					Total Geral R\$:	41.400,00



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 008/2022**

**PROCESSO:** 4715/2021

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva com reposição integral de peças dos condicionadores de todo sistema de condicionamento de ar, ventilação mecânica e seus acessórios instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios e demais secretarias.

**DATA DO CERTAME:** 31 de março de 2022 - quinta-feira - 10:00hrs

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.557.894,36 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)

**LOCAL DO CERTAME:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios - RJ.

**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br). Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 16 de março de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana  
PREGOEIRO



**BÚZIOSPREV**

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

**COMUNICADO**

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA QUE OS COMPROVANTES DE RENDIMENTOS PARA FINS DE DECLARAÇÃO DE IRRF - ANO CALENDÁRIO 2021, ESTÃO DISPONÍVEIS DESDE O DIA 25/02/2022, PARA RETIRADA NO SITE DO BUZIOSPREV - <https://www.buziosprev.rj.gov.br/>.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 15 DE MARÇO DE 2022.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES  
GESTOR  
Portaria nº 19/2021

**PROCON**  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

**ACABOU A ENERGIA?**

**REGISTRE SUA RECLAMAÇÃO JUNTO AO PROCON.**

.....

**BÚZIOS**  
PREFEITURA





Secretaria de Desenvolvimento  
Social, Trabalho e Renda

Mês da Mulher



**MARCO**

*Pink*



**Mulher**  
a força que vem do  
*Coração!*



Secretaria de Desenvolvimento  
Social, Trabalho e Renda

POUSADA ÁGUAS CLARAS  
ESTRADA DA USINA, 155  
CENTRO - BÚZIOS - RJ

DIA  
21/03  
16:00H

CRIANÇA É  
PRIORIDADE!



APOIO:



VOCÊ SABIA QUE PODE DESTINAR PARTE DO SEU  
IMPOSTO DE RENDA PARA PROJETOS DESTINADOS  
ÀS NOSSAS CRIANÇAS SEM LHE  
CUSTAR NADA?



**PRESERVE**

**O PATRIMÔNIO  
PÚBLICO**

**Estudar  
em um  
ambiente  
limpo é muito  
bom!**

